

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Dados do Processo

Número do Processo

Assunto

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Data de Criação

08/05/2023 11:41:30

Status

TRAMITANDO - FNCAMINHAR

Fase ENCAMINHAR

7519/2023 **Objeto**

NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTICA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Sigiloso

Prazo

Data do Prazo

Não Não

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador 1075822

Cadastrador

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

ALENCAR

Observação

NOVO CONTRATO - PJ MAGALHÃES DE ALMEIDA

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075822 CPF

05806260321

Nome

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

Telefone

(098) 9834-44913

Email

Orgão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

Coordenadoria de Serviços Gerais

digidoc@mpma.mp.br

Município

Estado MARANHÃO

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075822
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075822



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	44913			

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3010654	06/10/2023 13:23:23	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	: EXTRATO_PNCP_C	ONTRATO		•	·
2	3010653	06/10/2023 13:23:23	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	EXTRATO_PNCP_C	ONTRATAÇÃO			- 1
	-				
3	3010242	06/10/2023 11:25:56	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO Nº 41_2023_LOCAÇÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	: CONTRATO Nº 41_2	023_LOCAÇÃO MAGA	ALHÃES DE ALMEIDA		
_	740000	0.4/4.0/0000 00.47.00	LAOVINENTA O ÃO	DIOTOIDIUS DOGGGGG ADAMANGT ATING	
4	7400393	04/10/2023 09:17:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
			ESTINO: Comissão Permanent MARIA CORREA AMORIM	te de Licitação	
Observ	ação de Movimentação	o: ENCAMINHO OS AL	JTOS PARA PROVIDÊNCIAR	A FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	
5	7400384	04/10/2023 09:15:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
				I	
	M: Comissão Permane nsável pela Movimenta		ESTINO: Comissão Permanent	te de Licitação	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
	7400016	04/10/2023 08:28:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
espo	nsável pela Movime	ntação: TATIANA ALVES	> DESTINO: Comissão Peri DE PAULA PARTIR DE UM DOCUMEN	·	
7	7400016	04/10/2023 08:28:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 59092023	TATIANA ALVES DE PAULA
	da Movimentação c ACHO-DG - 5909202				
3	7400016	04/10/2023 08:28:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 239142022 - LOCACAO MAGALHAES DE ALMEIDA - ARNALDO COSTA LIMA -	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo	da Movimentação codo documento: PA			CSG.pdf (Descrição: REFORÇO DE EMPENHO) ARNALDO COSTA LIMA - CSG.pdf (Descrição: REFORÇO DE E	MPENHO)
Anexo Anexo			MAGALHAES DE ALMEIDA -	CSG.pdf (Descrição: REFORCO DE EMPENHO)	MPENHO) TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo Anexo 9 ORIGI Respo	7400013 EM: Coordenadoria consável pela Movimei	239142022 - LOCACAO I 04/10/2023 08:28:48 de Orçamento e Finanças ntação: TATIANA ALVES	MAGALHAES DE ALMEIDA - MOVIMENTAÇÃO > DESTINO: Comissão Peri	CSG.pdf (Descrição: REFORCO DE EMPENHO) ARNALDO COSTA LIMA - CSG.pdf (Descrição: REFORÇO DE E ENCAMINHAR PROCESSO manente de Licitação	
Anexo Anexo 9 ORIGI Respo	7400013 EM: Coordenadoria consável pela Movimei	239142022 - LOCACAO I 04/10/2023 08:28:48 de Orçamento e Finanças ntação: TATIANA ALVES	MAGALHAES DE ALMEIDA - MOVIMENTAÇÃO > DESTINO: Comissão Peri DE PAULA PARTIR DE UM DOCUMEN	CSG.pdf (Descrição: REFORCO DE EMPENHO) ARNALDO COSTA LIMA - CSG.pdf (Descrição: REFORÇO DE E ENCAMINHAR PROCESSO manente de Licitação	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo Anexo 9 ORIGI Respo Obser	7400013 EM: Coordenadoria consável pela Movimenta 7399231 EM: Coordenadoria consável pela Movimenta	239142022 - LOCACAO I 04/10/2023 08:28:48 de Orçamento e Finanças htação: TATIANA ALVES ção: MOVIMENTAÇÃO A 03/10/2023 16:08:30 de Orçamento e Finanças	MAGALHAES DE ALMEIDA - MOVIMENTAÇÃO > DESTINO: Comissão Peri DE PAULA PARTIR DE UM DOCUMEN	CSG.pdf (Descrição: REFORCO DE EMPENHO) ARNALDO COSTA LIMA - CSG.pdf (Descrição: REFORÇO DE E ENCAMINHAR PROCESSO manente de Licitação TO ADMINISTRATIVO DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO de Orçamento e Finanças	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7398848	03/10/2023 14:49:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 59062023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
	da Movimentação com ACHO-DG - 59062023	documento :			
13	7398683	03/10/2023 14:33:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respoi	nsável pela Movimenta	ção: JOSÉ HENRIQUE	DESTINO: Diretoria Geral E FRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENTO	ADMINISTRATIVO	
14	7398683	03/10/2023 14:33:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 40772023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo DESP	da Movimentação com ACHO-SAF - 40772023				
15	7398246	03/10/2023 13:39:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Respoi	nsável pela Movimenta	ção: CLAUDÍO RICAR	ESTINO: Secretaria Administrativ DO PEREIRA SERRA UTOS À SEAF COM A MINUTA I	o-Financeira DO CONTRATO RETIFICADA, NOS TERMOS DO PARECER-DG	AJA - 4282023 E DESPACHO-SAF - 40742023.
16	7398246	03/10/2023 13:39:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo	: MINUTA DO CONTR	ATO - RETIFICADA	•	•	•
17	7398074	03/10/2023 13:17:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respoi	nsável pela Movimenta	ção: JOSÉ HENRIQUE	ESTINO: Comissão Permanente	•	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7398074	03/10/2023 13:17:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 40742023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
	da Movimentação com ACHO-SAF - 40742023				
19	7397378	03/10/2023 11:37:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Respo	EM: Assessoria Jurídica nsável pela Movimenta vação de Movimentaçã	ção: MARIA DO SOCO	DESTINO: Secretaria Administra DRRO QUADROS DE ABREU	tivo-Financeira	
20	7397370	03/10/2023 11:36:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Respo	nsável pela Movimenta	ção: MARIA DÓ SOCC	DESTINO: Assessoria Jurídica do DRRO QUADROS DE ABREU PARTIR DE UM DOCUMENTO	•	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
<u> </u>	7397370	03/10/2023 11:36:18	MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4282023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREO
	da Movimentação com CER-DGAJA - 4282023	3			
22	7393776	02/10/2023 13:24:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Respo		ção: MARIA DO SOCO	DESTINO: Assessoria Jurídica d DRRO QUADROS DE ABREU	a Administração	•
23	7393774	02/10/2023 13:23:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Respo		ção: MARIA DÓ SOCC	DESTINO: Assessoria Jurídica d DRRO QUADROS DE ABREU	a Administração	•



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7389613	29/09/2023 15:10:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respo	nsável pela Movimenta	ação: JOSÉ HENRIQUE	DESTINO: Assessoria Jurídica E FRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENT	•	
25	7389613	29/09/2023 15:10:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 40372023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
	da Movimentação com ACHO-SAF - 40372023				
26	7389475	29/09/2023 14:46:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ação: ÉRICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE		ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
•	1.1.	<u> </u>	MOVIMENTAÇÃO		
	da Movimentação con ACHO-CSG - 1343202				
28	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : AVERBACAO DO IMOVEL ATESTADO.pdf (Descrição: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo Anexo	da Movimentação com do documento : AVER	n documento : BACAO DO IMOVEL A	ATESTADO.pdf (Descrição: A\	/ERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO)	
29	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE	Anexo do documento : Lista de Inidoneos, mantida pelo Tribui	
			MOVIMENTAÇÃO	de Contas da Uniao.pdf (Descrição. LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)	

MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO)



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
	o da Movimentação o do documento : Lis		elo Tribunal de Contas da l	Jniao.pdf (Descrição: LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUN	IAL DE CONTAS DA UNIÃO)
30	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RG ATESTADO.pdf (Descrição: RG ATESTADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	o da Movimentação o o do documento : RC	com documento : G ATESTADO.pdf (Descriç	ão: RG ATESTADO)		
31	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
nexc	7389475	CAF - Sistema de Cadastra 29/09/2023 14:46:28		Anexo do documento : CERTIDAO Improbidade Administrativa.pdf (Descrição: CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)	FICADO DE FORNECEDORES) ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
			<u> </u>	TADMINISTRATIVA)	
	o da Movimentação o o do documento : CE		ı ninistrativa.pdf (Descrição:	CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)	
					ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo	7389475 da Movimentação	ERTIDAO Improbidade Adn 29/09/2023 14:46:28 com documento :	DOCUMENTO DE	CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) Anexo do documento : Certidao-26958775368 (1).pdf (Descrição: CERTIDAO-26958775368 (1))	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

CADASTRAL NO CPF)



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo do do 35 7389 Anexo da Mc Anexo do do AGENTES P	389475 Movimentação com	documento : ladoria-Geral da Uniao DE CGU-PAD))	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO Certidao negativa correcion DOCUMENTO DE	ção: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF) Anexo do documento : Controladoria-Geral da Uniao Certidao negativa correcional - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD)) nal - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CONTROLA	
Anexo da Mo Anexo do do AGENTES P	Movimentação com documento : Control S PÚBLICOS (EPAD	documento : ladoria-Geral da Uniao E CGU-PAD)) 29/09/2023 14:46:28	MOVIMENTAÇÃO Certidao negativa correcion DOCUMENTO DE	negativa correcional - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD)) nal - Agentes Publicos (ePAD e CGU-PAD).pdf (Descrição: CONTROLA	
Anexo do do AGENTES P	documento : Control S PÚBLICOS (EPAD	ladoria-Geral da Uniao DE CGU-PAD)) 29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE		ADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL
36 738	389475				
			MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Controladoria-Geral da Uniao -Certidao negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf (Descrição: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM))	
Anexo do do	Movimentação com documento : Control GU-PJ, CEIS, CNEP	ladoria-Geral da Uniao	-Certidao negativa correcio	nal (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf (Descrição: CONTROL	LADORIA-GERAL DA UNIÃO -CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONA
37 7389	389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP-CSG212023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG212023 ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	Movimentação com documento : ETP-C		D.pdf (Descrição: ETP-CSG	G212023_ASSINADO)	
38 7389	389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : IPTU.pdf (Descrição: IPTU)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

~~	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
39	7389475	29/09/2023 14:46:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : JUSTIFICATIVA PROMOTOR.pdf (Descrição: JUSTIFICATIVA PROMOTOR)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anex Anex	o da Movimentação co o do documento : JUS	om documento : STIFICATIVA PROMOTO	R.pdf (Descrição: JUSTIFIC	CATIVA PROMOTOR)	
40	7389472	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Resp	onsável pela Movimei	ntação: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administ PPHE MARQUES MENEZE PARTIR DE UM DOCUME	ES .	
41	7389469	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Resp Obse	onsável pela Movimer vação de Movimenta	ntação: ÉRICKSON FILLI ção: MOVIMENTAÇÃO A	STINO: Secretaria Administ PPHE MARQUES MENEZE PARTIR DE UM DOCUME	ES ENTO ADMINISTRATIVO	
42	7389466	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇAO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Resp	onsável pela Movimer	ntação: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administ PPHE MARQUES MENEZE PARTIR DE UM DOCUME	ES .	
43	7389463	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	EM: Coordenadoria d	le Serviços Gerais> DE	STINO: Secretaria Administ	trativo-Financeira	•
Resp	onsável pela Movimer vação de Movimenta	ntação: ERICKSON FILLI ção: MOVIMENTAÇÃO A	PARTIR DE UM DOCUME	NTO ADMINISTRATIVO	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
45	7389457	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENT		'
46	7389454	29/09/2023 14:46:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENT		
47	7389451	29/09/2023 14:46:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENT MOVIMENTAÇÃO		ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	I STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES LPARTIR DE UM DOCUMENT		
49	7389445	29/09/2023 14:46:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENT		•
50	7389442	29/09/2023 14:46:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENT		1



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
51	7389439	29/09/2023 14:46:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo	nsável pela Movime	ntação: ERICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrat PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMENT		,
52	7351309	20/09/2023 13:57:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo		ntação: ERICKSON FILLI	STINO: Coordenadoria de Sei PPHE MARQUES MENEZES		
		00/00/0000 40 00 40	LUCY WATER TAGE COLA		1005 1151010115 50 170 00074
ORIGI Respo	nsável pela Movime	 inistrativo-Financeira> D entação: JOSÉ HENRIQUE	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO ESTINO: Coordenadoria de S E FRAZÃO COSTA	•	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGI Respo Obser 54	EM: Secretaria Admi onsável pela Movime vação de Movimenta 7350806	inistrativo-Financeira> D entação: JOSÉ HENRIQUE ação: MOVIMENTAÇÃO A 20/09/2023 12:32:43	DOCUMENTO DESTINO: Coordenadoria de S E FRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENT	erviços Gerais	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respo Obser 54 Anexo	EM: Secretaria Admi onsável pela Movime vação de Movimenta	inistrativo-Financeira> Dentação: JOSÉ HENRIQUE ação: MOVIMENTAÇÃO A 20/09/2023 12:32:43 com documento : 023	DOCUMENTO DESTINO: Coordenadoria de SE FRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENT DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38352023	
ORIGI Respo Obser 54	EM: Secretaria Admi onsável pela Movime vação de Movimenta 7350806	inistrativo-Financeira> Dentação: JOSÉ HENRIQUE ação: MOVIMENTAÇÃO A 20/09/2023 12:32:43 com documento : 023	DOCUMENTO DESTINO: Coordenadoria de SEFRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENTO DOCUMENTO DE	erviços Gerais	
ORIGIRESPO	EM: Secretaria Adminsável pela Movimervação de Movimenta 7350806 da Movimentação de ACHO-SAF - 383526 7350245 EM: Assessoria Técronsável pela Movime	inistrativo-Financeira> Dentação: JOSÉ HENRIQUE ação: MOVIMENTAÇÃO A 20/09/2023 12:32:43 com documento: 023 20/09/2023 11:33:15 nica da Administração> entação: MARIA EMÍLIA M	DOCUMENTO DESTINO: Coordenadoria de SE FRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENTO DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO DESTINO: Secretaria Adminis ARTINS SILVA A PARTIR DE UM DOCUMENTO	DESPACHO-SAF - 38352023 ENCAMINHAR PROCESSO strativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	7337652	18/09/2023 14:06:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
espo	M: Assessoria Técnica nsável pela Movimenta ração de Movimentação	ção: MARIA EMÍLIA M	DESTINO: Assessoria Técnica (ARTINS SILVA	da Administração	
8	7335868	18/09/2023 10:22:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
espo	nsável pela Movimenta	ção: ÉRICKSON FILLII	STINO: Assessoria Técnica da A PPHE MARQUES MENEZES PARTIR DE UM DOCUMENTO	•	
9	7335868	18/09/2023 10:22:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 12542023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	da Movimentação com ACHO-CSG - 12542023 7314613		MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
espo		ção: ÉRICKSON FILLII	STINO: Coordenadoria de Servi PPHE MARQUES MENEZES	Ços Gerais	
	7310976	06/09/2023 14:05:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
espo	nsável pela Movimenta	cão: JOSÉ LINDSTRO	ESTINO: Coordenadoria de Sen N PACHECO PARTIR DE UM DOCUMENTO		
2	7310976	06/09/2023 14:05:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
	da Movimentação com BIBILIDADE-CPL - 452				



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
63	7310976	06/09/2023 14:05:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
	da Movimentação co do documento : MINU		_LOCACAO - PJ DE MAGA	LHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf (Descrição: MINUTA DO COI	NTRATO)
64	7310972	06/09/2023 14:05:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Respo	nsável pela Moviment	tação: JOSÉ LINDSTRO	ESTINO: Coordenadoria de DN PACHECO A PARTIR DE UM DOCUME		
65	7309138	06/09/2023 10:11:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
Respo		tação: NAIANE KELLE R	ESTINO: Comissão Perman RIBEIRO MELÔNIO	ente de Licitação	
		05/09/2023 09:42:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
66	7304272	00/00/2020 00: 12:00			
ORIGE Respo	EM: Comissão Permai ensável pela Moviment		<u> </u> ESTINO: Comissão Perman RIBEIRO MELÔNIO	nente de Licitação	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
68	7300680	04/09/2023 13:21:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
Respoi	nsável pela Movimenta	ção: TATIANA ALVÉS	> DESTINO: Comissão Perma DE PAULA A PARTIR DE UM DOCUMENTO	•	
69	7300680	04/09/2023 13:21:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 24252023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo DESPA	da Movimentação com ACHO-COF - 24252023	documento : 3			
70	7298712	04/09/2023 10:45:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
	nsável pela Movimenta vação de Movimentação 7297839	o: MOVIMENTAÇÃO E		ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respoi	nsável pela Movimenta	ção: JOSÉ HENRIQUI	DESTINO: Coordenadoria de Orç E FRAZÃO COSTA A PARTIR DE UM DOCUMENTO	•	
72	7297839	04/09/2023 09:24:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 36082023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
	da Movimentação com ACHO-SAF - 36082023				
73	7293530	31/08/2023 16:51:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respoi	nsável pela Movimenta	ção: ÉRICKSON FILLI	STINO: Secretaria Administrativ PPHE MARQUES MENEZES A PARTIR DE UM DOCUMENTO		



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
74	7293530	31/08/2023 16:51:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 12102023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
	o da Movimentação PACHO-CSG - 1210				
75	7289755	30/08/2023 16:50:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Respo		entação: ERICKSON FILLII	STINO: Coordenadoria de Se PPHE MARQUES MENEZES		
	7285490	30/08/2023 07:12:36	MOVIMENTAÇÃO COM	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
	EM: Secretaria Adn		DOCUMENTO ESTINO: Coordenadoria de S ERAZÃO COSTA	erviços Gerais	
ORIG Respo Obser	EM: Secretaria Adnonsável pela Movimovação de Movimen 7285490	entação: JOSÉ HENRIQUE tação: MOVIMENTAÇÃO A 30/08/2023 07:12:36	ESTINO: Coordenadoria de S E FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMEN	•	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIG Respo Obser	EM: Secretaria Adn onsável pela Movim vação de Movimen	entação: JOSÉ HENRIQUE tação: MOVIMENTAÇÃO A 30/08/2023 07:12:36 com documento : 2023	ESTINO: Coordenadoria de S FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMEN DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TO ADMINISTRATIVO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
ORIG Respo Obsel 77 Anexo DESF	EM: Secretaria Adnonsável pela Movimen 7285490 o da Movimentação ACHO-SAF - 35652 7283149 EM: Coordenadoria	entação: JOSÉ HENRIQUE tação: MOVIMENTAÇÃO A 30/08/2023 07:12:36 com documento: 2023 29/08/2023 11:39:23 de Obras, Engenharia e Aientação: ANTONIO BATIS	ESTINO: Coordenadoria de SE FRAZÃO COSTA PARTIR DE UM DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO requitetura> DESTINO: Secreta BEZERRA NETO PARTIR DE UM DOCUMENTO PARTIR DE UM DOCUMENTO	DESPACHO-SAF - 35652023 ENCAMINHAR PROCESSO etaria Administrativo-Financeira	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
80	7283149	29/08/2023 11:39:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO)	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
	da Movimentação com do documento : Laudo		o.pdf (Descrição: LAUDO DE AV	/ALIAÇÃO)	
81	7283143	29/08/2023 11:39:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO
Respo	nsável pela Movimenta	ção: ANTONIO BATIS	rquitetura> DESTINO: Secreta TA BEZERRA NETO . PARTIR DE UM DOCUMENTO		
82	7019863	02/06/2023 11:02:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA
83	6923903		MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Respo	nsável pela Movimenta	ıção: JOSÉ HENRIQUE	ESTINO: Coordenadoria de Obr		
34	6923903	08/05/2023 14:24:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17412023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
	da Movimentação com ACHO-SAF - 17412023				
85	6923691	08/05/2023 13:58:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Respo	nsável pela Movimenta	ção: JÚLIO CÉSAR GU	dministrativo-Financeira JIMARÃES PARTIR DE UM DOCUMENTO	ADMINISTRATIVO	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	6923691	08/05/2023 13:58:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 25052023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
	da Movimentação cor ACHO-DG - 25052023				
87	6922885	08/05/2023 11:50:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
Respo		DESTINO: Diretoria Ge ação: MARTA SILENE S ão: AUTUE-SE			
88	6922884	08/05/2023 11:50:36	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
Obsei	vação de Movimentaç	40.710102 02			
89	2812147	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS ASSINADOS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
89		08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS ASSINADOS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
89 Anexo	2812147	08/05/2023 11:41:31 SINADOS	ANEXO - PROCESSO ANEXO - PROCESSO	11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB	
89 Anexo	2812147 : DOCUMENTOS AS: 2812146	08/05/2023 11:41:31 SINADOS 08/05/2023 11:41:31		11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB JUL.17)	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
92	2812144	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anex) : 09 - CERTIDÃO N	EGATIVA DE DÉBITO 05	5.08.2023		
93	2812143	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	08 - DOCUMENTOS PESSOAIS	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anex	: 08 - DOCUMENTO	OS PESSOAIS		•	
94	2812142	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anex	: 07 - 1º ADITIVO A	O CONTRATO - Nº 50-20)17		
95	2812141	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
		08/05/2023 11:41:31 E PUBLICAÇÃO DO CON		06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
				06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
		 E PUBLICAÇÃO DO CON		06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017 05 - CONTRATO 50-2017	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo): 06 - EXTRATO DE	PUBLICAÇÃO DO CON 08/05/2023 11:41:31	 TRATO 50-2017		
Anexo	2812140	PUBLICAÇÃO DO CON 08/05/2023 11:41:31	 TRATO 50-2017		
Anexo	2812140	08/05/2023 11:41:31	 TRATO 50-2017		



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
98	2812138	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETR ONICO DO MP	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: PUBLICACAO_DO_A	ADITIVO_DE_PRAZO_	NO_DIARIO_ELETRONICO_	DO_MP	
99	2812137	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	IPTU - CÓPIA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: IPTU - CÓPIA			•	
100	2812136	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	FATURA EQUATORIAL REF 03 2023	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
100	2012130	00/03/2023 11.41.31	AINEAU - PROCESSO	TATORA EQUATORIAL REF 03 2023	I AGIVIIIVI LAKA FIAUILIINO FIINHEIRO ALENGAR
Anexo	: FATURA EQUATORI	AL REF 03 2023			
101	2812135	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	FATURA CAEMA REF 02 2023	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: FATURA CAEMA RE	F 02 2023		-	
102	2812134	08/05/2023 11:41:31	ANEXO - PROCESSO	MEMO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo	: MEMO				
103	0	08/05/2023 11:41:30	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
	TURA DO PROCESSO	I /PEOLIISICÃO			
103	0 TURA DO PROCESSO		PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALE
\BER		•			
ABER		,			



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	04/10/2023 11:04:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/10/2023 09:15:18	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação			DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação		04/10/2023 09:14:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administra	ativo: DESPACHO-DG - 59092023
Anexo de movimentaç	ção: REFORÇO DE EMPENHO

	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/10/2023 14:49:51	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO		CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	03/10/2023 16:08:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59062023

03/10/2023	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA	03/10/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14:33:51	Financeira			TAVARES DA SILVA	14:44:56		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40772023

03/10/2023	Comissão Permanente de	CLAUDIO RICARDO PEREIRA	Secretaria Administrativo-	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/10/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13:39:55	Licitação	SERRA	Financeira		13:46:11		

Anexos

MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA

03/10/20	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de	CLAUDIO RICARDO PEREIRA	03/10/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	----------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------	------------	---------------------	------------



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status			
	Financeira	T uncionario	Licitação	SERRA	13:37:06	Про	Status			
	Anexos									
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-SAF - 40742023								
	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/10/2023 11:45:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	03/10/2023 11:37:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
	Anexos	-			<u> </u>	•	•			
	Documento Administrativo: PA	RECER-DGAJA - 4282023								
	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	02/10/2023 11:20:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
•	Anexos				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•				
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-SAF - 40372023								
	3 Coordenadoria de Serviços Gerais ERICKSON FILLIPPHE MARQUES Secretaria Administrativo-Financeira Secretaria Administrativo-COSTA Secretaria Administrativo-C									
!	Anexos	1		•	Į.	•	<u>. </u>			
	Documento Administrativo: DE	ESPACHO-CSG - 13432023								

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13432023
Anexo de movimentação: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO
Anexo de movimentação: LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Anexo de movimentação: RG ATESTADO
Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES
Anexo de movimentação: CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status			
	Anexos									
	Anexo de movimentação: CER	TIDAO-26958775368 (1)								
	Anexo de movimentação: COM	IPROVANTE DE SITUAÇÃO CADAST	RAL NO CPF							
	Anexo de movimentação: CON	TROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CE	RTIDÃO NEGATIVA CORRECIO	NAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD	E CGU-PAD)					
	Anexo de movimentação: CON	TROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CE	RTIDÃO NEGATIVA CORRECIO	ONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP I	E CEPIM)					
	Anexo de movimentação: ETP-	-CSG212023_ASSINADO								
	Anexo de movimentação: IPTU									
	Anexo de movimentação: JUS	TIFICATIVA PROMOTOR								
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			
29/09/2023 14:46:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO			



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movime	entações						
Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/09/2023 14:46:26	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 14:46:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
9/09/2023 4:46:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/09/2023	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	20/09/2023 13:57:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos			•	1		
	Documento Administrativo: DE	SPACHO-SAF - 38352023					
20/09/2023 11:33:15	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/09/2023 11:47:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				1		

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12862023

18/09/2023 Coordenadoria de Serviços	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES	Assessoria Técnica da	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	18/09/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10:22:40 Gerais	MENEZES	Administração		12:45:46		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 12542023

06/09/2023	Comissão Permanente de	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Serviços	ERICKSON FILLIPPHE	11/09/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14:05:55	Licitação		Gerais	MARQUES MENEZES	10:51:30		1
							1

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO

06/09/20 Comissão Permanente de JOSÉ LINDSTRON PACHECO Coordenadoria de ENCAMINHAR PROCESSO TRAMITAN	DO
--	----



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35652023

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 14:05:48	Licitação		Serviços Gerais		-		
06/09/2023 10:11:40	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	06/09/2023 10:55:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/09/2023 09:42:03	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	06/09/2023 10:11:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/09/2023 09:05:49	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	05/09/2023 09:39:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/09/2023 09:02:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				- <u>'</u>		
	Documento Administrativo: DES	SPACHO-COF - 24252023					
04/09/2023 09:24:17	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	04/09/2023 10:04:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				- <u>'</u>	•	
	Documento Administrativo: DES	SPACHO-SAF - 36082023					
31/08/2023 16:51:13	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/09/2023 08:15:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos				•		
	Documento Administrativo: DES	SPACHO-CSG - 12102023					
30/08/2023 07:12:36	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	30/08/2023 16:49:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos			1		1	



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/08 11:39	2023 Coordenador 23 Engenharia e	 ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	29/08/2023 12:27:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-COEA - 622023	
Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO	

 ,	ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
 Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	,	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	02/06/2023 11:00:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17412023

08/05/2023	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-	MARIA DA GRAÇA FERREIRA		ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13:58:59			Financeira	RIBEIRO	14:03:55		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25052023

08/05/2023 11:50:36	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	08/05/2023 11:50:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2023 11:50:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	MARTA SILENE SANTOS SABOIA		ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
	MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO № 41_2023_LOCAÇÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA	CONTRATO № 41_2023_LOCACAO MAGALHAES DE ALMEIDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
,	•	•
DOCUMENTOS ASSINADOS	DOCUMENTOS ASSINADOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	EXTRATO_PNCP_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FATURA CAEMA REF 02 2023	Fatura Caema ref 02 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
FATURA EQUATORIAL REF 03 2023	Fatura Equatorial ref 03 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IPTU - CÓPIA	IPTU - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO	MEMO-CSG3862023_ASSINADO (4).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO	PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO_D O MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECIBO_INFO_SACOP	recibo_info_sacop.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
05 - CONTRATO 50-2017	05 - CONTRATO 50-2017.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017	06 - EXTRATO DE PUBLICACAO DO CONTRATO 50-2017.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017	07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
08 - DOCUMENTOS PESSOAIS	08 - DOCUMENTOS PESSOAIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023	09 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO 05.08.2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA 02.02.2023 - CÓPIA	10 - Comprovante de Situacao Cadastral no CPF EMITIDA 02.02.2023 - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB JUL.17)	11 - LAUDO E AVALIACAO - MAGALHAES DE ALMEIDA (CUB jul.17).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/10/2023 16:24:18	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/10/2023 16:24:18	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	03/10/2023 14:45:49	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/10/2023 14:07:29	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/10/2023 12:57:45	DAIANA ROSE SILVA GOMES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Jurídica da Administração	03/10/2023 11:00:40	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/09/2023 15:09:16	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/09/2023 13:32:37	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/09/2023 11:58:44	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	20/09/2023 11:01:02	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/09/2023 09:54:09	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/09/2023 13:56:08	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/09/2023 13:56:08	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	04/09/2023 12:26:42	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/09/2023 09:16:21	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	31/08/2023 16:31:14	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/08/2023 14:33:50	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	29/08/2023 11:20:06	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	29/08/2023 11:20:06	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/05/2023 14:17:13	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	08/05/2023 13:50:20	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

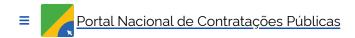


Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATO



Buscar no PNCP



Entrar



Contrato nº 00041/2023

Última atualização 06/10/2023

Local: São Luís/MA Órgão: ESTADO DO MARANHAO Unidade executora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 007519/2023 Categoria do Processo: Locação Imóveis

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000175/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: <u>06354468000160-1-000198/2023</u>

Objeto:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 141, CENTRO, MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, DE PROPRIEDADE DO SR. ARNALDO COSTA LIMA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

VALOR CONTRATADO FORNECEDOR: R\$ 72.000,00 Nome/Razão social: ARNALDO COSTA LIMA CNPJ/CPF: 269.587.753-68 Tipo: Pessoa física

Arquivos

Histórico





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

3 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



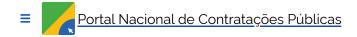
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO

Acessar Contratação



Buscar no PNCP



Entrar



Ato de Contratação Direta nº 00045/2023

Última atualização 06/10/2023

Local: São Luís/MA Órgão: ESTADO DO MARANHAO Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V Tipo: Ato de Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Histórico

Id contratação PNCP: 06354468000160-1-000198/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, de propriedade do Sr. Arnaldo Costa Lima, para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

Informação complementar:

Necessidade de locação de imóvel para Uso e funcionamento das Promotorias de Justiça na cidade de Magalhães de Almeida/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Arquivos

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 72.000,00

Itens

R\$ 72.000,00

Número 🔅	Descrição 🔅	Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 🗘	Valor total estimado 🔅	Detalhar 🗘
1	Locação de Imóvel	1	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	©
ibir: 1-1 de 1 itens	;				Página 🕻 >



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

3 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

CONTRATO Nº 41_2023_LOCAÇÃO MAGALHÃES DE ALMEIDA



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N° 41/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. ARNALDO COSTA LIMA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATARIA, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, JÚLIO CESAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. ARNALDO COSTA LIMA inscrito no CPF sob o nº 269.587.753-68 e RG nº 8967093-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, n. 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, doravante denominado LOCADOR, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 7519/2023, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, CEP: 65.560-000, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justica de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) días da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de

(m/m)

Pågine de 7

Contrato nº 41/2023 – Locação de imóvel paro funcionar as Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis

Nota de Empenho nº 2023NE002671, datada de 04/10/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justica, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
- 2. O pagamento somente será efetuado após o "ateste", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
- 3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
- 4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A, indicada pelo LOCADOR.
- 6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde

Alux)

(n/m)

Página Záir



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

- 2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- 3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA Cumpre à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- 1. Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- 2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- 3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
- 4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
- 6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou has suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- 10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada a LOCATÁRIA;

(Alm)

Página Vde



- 11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gas (se houver) e água e esgoto;
- 12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A) O LOCADOR deverá:

- 1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- 2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
- 3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATARIA;
- 4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
- 8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
- 9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
- 10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- 12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

- 1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestigios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
- 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
- 2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grade

s de Aimeida

Página 4



cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

- 1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
- 2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
- 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
- 3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
- 4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
- 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá inicio mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
- 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-se ao Processo Administrativo nº 7519/2023.

olhães de Almeida

Påging 5 de :



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1.O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES MATRÍCULA: 1071448, e IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES É DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
- 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
- 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
- 2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

ie Magaihões de Almeida

Págiga 6 de 7



4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação en viada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 04 de outubro de 2023.

PROCURADORIA GERALDE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

ARNALDO COSTA LIMA

Locador

CPF nº 269.587.753-68



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: REFORÇO DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Data Referência

Nota Empenho Original 2023NE000094

Empenho Centralizado

Obedece Ordem Cronológica

03/10/2023

Pré-Empenho

Tipo Contrato

4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinqüenta Reais)

Unidade Gestora

070101 Procuradoria Geral da Justiça

00001 Gestão Geral

Evento

400011 RC09-Reforço de Empenho da Despesa

Credor

ARNALDO COSTA LIMA 269.587.753-68

Endereço Credor

Grupo Programação Financeira

003 Outras Despesas Correntes

Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação

Complemento

0540 Nota Empenho

Número

Processo

239142022 Referência Legal

Global

Valor

Transação

Contrato SICOP

Programa Trabalho

Subfunção

Fonte Recurso

Fonte 1500.1010000

Acão

03 091 0337 2963 000149

091 Defesa da Ordem Jurídica

2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Marco

Junho

Setembro

Dezembro

1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos -

2023NE002671

Lei 8666/93 art.24

Modalidade Empenho

Tipo Prestação Contas

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Histórico DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, NO PERÍODO DE 06/10 A 31/12/2023.

Classificação Orçamentária

Esfera Unidade Orçamentária

07101 Fiscal

Função

03 Essencial à Justiça

Programa

0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Subação

000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No

Estado do Maranhão (CAMPE)

Natureza Despesa

33.90.36.15 Locação de imóveis

Cronograma Desembolso

Janeiro Fevereiro Abril Maio Julho Agosto 4.250,00 Outubro Novembro

Descrição Itens

Unidade Medida Item Cód. Material Qtd Especificação Valor Unitário

> Eduardo Jorge Hiluy Nicolau Ordenador Primário

Júlio César Guimarães

Ordenador Secundário

JIGEF

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Data e Hora da Emissão: 03/10/2023 às 16:18:37

Valor Total



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59092023





Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 59092023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 7CC1DD8411

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE002671, referente ao reforço da 2023NE000094, que trata da locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, no período de 06/10 a 31/12/2023.

assinado eletronicamente em 04/10/2023 às 08:27 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA

ANALISTA MINISTERIAL COORDENADORA

assinado eletronicamente em 04/10/2023 às 06:54 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA ANALISTA MINISTERIAL DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59062023





Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 59062023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: A2E7A3145A

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da requisição nº 349259 no qual o **Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG**, solicita autorização para formalização, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida — MA, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, com o Sr. ARNALDO COSTA LIMA, por 48 (quarenta e oito) meses, com início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 "Lei do Inquilinato"

Ante o exposto, e considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no DESPACHO-SAF – 40772023:

- 1 Acolho e adoto o PARECER-DGAJA 4282023, elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração/AJAD;
- 2 **Autorizo**, a formalização do **novo Contrato de Locação** anexo MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA, na forma da lei;
- 3 Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF**, para as providências devidas quanto a emissão da respectiva NOTA DE EMPENHO;
- 4- Após, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo termo, de acordo com as normas legais.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 14:49 h (*)





Diretoria Geral

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA ANALISTA MINISTERIAL DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40772023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 40772023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 7F854DA53C

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização, **com** a **brevidade que o caso requer**, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, com o Sr. **ARNALDO COSTA LIMA**, por **48 (quarenta e oito) meses**, com início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027, no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 "Lei do Inquilinato" e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4282023.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 14:32 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO: MINUTA DO CONTRATO - RETIFICADA



MINUTA

CONTRATO N° __/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **ARNALDO COSTA LIMA**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. ARNALDO COSTA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 269.587.753-68 e RG nº 8967093-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, n. 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7519/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, CEP: 65.560-000, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 60 (sessenta) meses**.
- 2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de



dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90 — Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº , datada de / /2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
- 2. O pagamento somente será efetuado após o "ateste", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
- 3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
- 4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A, indicada pelo LOCADOR.
- 6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-



M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

- 2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- 3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA Cumpre à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- 1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- 2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- 3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
- 4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
- 6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR:
- 10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à



LOCATÁRIA;

- 11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
- 12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A) O LOCADOR deverá:

- 1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- 2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
- 3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
- 8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
- 9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
- 10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- 12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

- 1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
- 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.



2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINCÃO

- 1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
- 2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
- 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.
- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
- 3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
- 4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
- 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
- 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-



se ao Processo Administrativo nº 7519/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1.O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO** MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
- 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
- 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
- 2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

~~	т,	0.64		1	2022
São	Luís((MA)	, de	d	e 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Diretor-Geral

ARNALDO COSTA LIMA

Locador CPF nº 269.587.753-68



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40742023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 40742023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 8BF54FA88A

Assunto: Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhem-se os autos para as devidas providências, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4282023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 13:16 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4282023





PARECER-DGAJA - 4282023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 3DA9E68AF1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7519/2023 - Vol. I

ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL - NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

MAGALHÃES DE ALMEIDA

INTERESSADO: IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado com base no MEMO-CSG - 3862023, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do qual solicitou à Diretoria Geral, a formalização de novo Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, tendo em vista o término do contrato nº 050/2017.

- 1. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: fatura CAEMA (fevereiro/2023); fatura agrupada equatorial (março/2023); Certidão negativa de débitos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida; Contrato nº 050/2017 (Locação de Imóvel não-residencial) e publicação na imprensa oficial; 1º Aditivo de Prazo ao contrato, publicação e recibo de entrega de informações ao TCE/MA; Documentos pessoais (RG e CPF) do locador Senhor Arnaldo Costa Lima; Certidão Negativa de Débitos Relativos dos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do locador; Comprovante de situação cadastral relativo ao CPF do locador; Laudo de vistoria de imóvel e anexos (2017); nova proposta de locação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais); Declaração de inexistência de fatos impeditivos à locação e habilitação; Declaração de inexistência de parentesco; Justificativa para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida assinada pelo Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira:
- 2. DESPACHO-DG 25052023 Diretoria-Geral encaminhando os autos à SEAF para instrução junto aos demais setores;





- 3. DESPACHO-SAF 17412023 SEAF determinou o envio do processo à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para realização de novo laudo de avaliação e vistoria do imóvel;
- 4. PTC-COEA 622023 COEA encaminhou o Laudo de Avaliação do Imóvel ID nº 7283149 Laudo de Valor Locativo elaborado pela COEA indicando o valor médio mensal para locação em R\$ 1.360,48 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), e o intervalo de confiança de R\$ 1.154,73 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) até R\$ 1.566,22 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos);
- 5. DESPACHO-SAF 35652023 SEAF determinando o envio do processo a CSG para conhecimento e providências cabíveis;
- 6. DESPACHO-CSG 12102023 CSG se manifestou nos termos abaixo:

TendoemvistaqueoLaudodeAvaliaçãorealizadopelaCOEA-Anexodo documento:LaudodeAvaliacaoassinado.pdf(Descrição:LAUDODEAVALIAÇÃO), superioraoatualpraticadoepor apresenta valor sedepermanênciadolocalondejáfuncionama PromotoriadeJusticadeMagalhaesdeAlmeida,olocadordoimóvel, permaneça oS.r.ArnaldoCostaLima, solicita valor mesmo. aue O O OvalormensalatualpagonalocaçãodeimóveldaPromotoriadeMagalhãesdeAlmeida/MAéde R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dessaforma, sugerimosqueoprocessosejaencaminhadoparaconhecimentoedemais providências que julgar cabíveis.

- 7. DESPACHO-SAF 36082023 SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças COF, à Comissão Permanente de Licitação CPL, à Coordenadoria de Serviços Gerais CSG, à Assessoria Técnica da Administração, por fim, a esta Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação;
- 8. DESPACHO-COF- 24252023 COF se manifestou nos termos abaixo:

TratamosautosdesolicitaçãodelocaçãodeimóvelparafuncionamentodaPromotoriade

MagalhãesdeAlmeida/MA.Adespesapleiteadaéclassificada,nasnormasorçamentárias vigentes,pelanatureza3.3.90DespesaCorrente/OutrasDespesasCorrentes/AplicaçõesDiretas. ALeiOrçamentáriaAnualNº11.871,de29/12/2022,
eseuscréditosadicionais,prevêemgastosporestaProcuradoriaGeraldeJustiça-UG70101,duranteoexercíciode2023,
nomontantedeatéR\$58.679.971,83paracoberturadedespesasvinculadasaação2963-Coordenaçãodas
AçõesEssenciaisàJustiçanoMA, subação149.OsaldodasubaçãoemtelaédeR\$ 3.748.232,33.

- 9. INEXIGIBILIDADE-CPL 452023 CPL providenciou o enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta do contrato de locação de imóvel para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA;
- 10. DESPACHO-CSG 12542023 CSG concordou com a Minuta:
- 11. PTC-ACI-12862023 Assessoria Técnica da Administração se manifestou pela "EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"





12. DESPACHO-SAF - 38352023- SEAF encaminhando os autos à CSG para sanar pendências apontadas pela ATA;

13. ID nº 7389475 - CSG anexou no processo os seguintes documentos: justificativas para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida assinada pelo Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira; certidão negativa de débitos municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida; Estudo Técnico Preliminar; Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) expedida pela Controladoria-Geral da União - CGU; Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) – CGU; comprovante de situação cadastral no CPF; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão relativa ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; informações relativas a inexistência de registro do locador no cadastro SICAF; RG do locador; documento relativo a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU informando erro ao processar a validação; e Certidão cartorária do imóvel a ser locado;

14. DESPACHO-CSG – 13432023- CSG prestou as seguintes informações:

EmatendimentoaoDESPACHO-SAF-38352023, conformeaspendências apontadas no PTC-ACI-12862023, PromotoriadeJustiçadeMagalhãesdeAlmeida, paraaformalizaçãodoNovoContratodelocaçãodeimóvelda segueemanexodocumentaçãopara sanar as pendências. Apósanálisefoiverificadoqueoitem7.6.5tratasedePESSOAJURÍDICA, sendoa contratação com pessoa física. Dessaforma, emapreçoaoprincípiodaceleridadeprocessual, encaminhamosos presentesautosparademaisprovidências, considerandoabrevidadequeocaso requer.

15. DESPACHO-SAF – 40372023- SEAF encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/20201, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais desta PGJ/MA para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, no valor locativo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mais 48 (quarenta e oito) meses (Contrato de Locação nº 050/2017).

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.





A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 372, XXI, da Constituição Federal.

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

- § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
- I avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público – Lei nº 14.133/21. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convencionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório, não obstante tenha que se observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

A presente solicitação trata de Renovação de Contrato de Locação relativo ao imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 050/2017 em 05/10/2023.

O que se pretende é a formalização de novo contrato de locação, renovando-se o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração. Preserva-se o mesmo objeto inicial para satisfazer a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente, o





funcionamento daquela Promotoria de Justiça no mesmo imóvel ocupado.

A possibilidade de renovação contratual foi expressamente prevista na Cláusula Terceira do citado Contrato nº 050/2017.

Sobre a natureza e características dos Contratos de Renovação, colacionamos a lição de Hely Lopes Meirelles3:

"Renovação do contrato – Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém, seu objeto inicial. A sua finalidade é a manutenção da continuidade do serviço público, pelo quê admite a recontratação direta do atual contratado, desde que as circunstâncias a justifiquem e permitam seu enquadramento numa das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...)." (Destaques do autor)

Analisando os autos, observou-se que foram juntados os documentos necessários para celebração do contrato, tendo o Promotor de Justiça Dr. Elano Aragão Pereira, declarado as razões que considera determinantes para a permanência da Promotoria de Justiça no imóvel, objeto do contrato de locação.

Cumpre mencionar que a proposta de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mesmo valor atualmente praticado, dentro do intervalo de confiança (R\$ 1.154,73 até R\$ 1.566,22) fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA (ID nº 7283149).

Em outro ponto, ao analisarmos a Minuta do Contrato conclui-se pela sua regularidade jurídicoformal, necessitando de pequeno ajuste ao final mencionado a ser realizado pela CPL, o qual por sua natureza textual dispensa o reenvio dos autos para reanálise.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que sejam adotadas as seguintes providências **com a brevidade que o caso requer**:

- 1. Envio do processo à **CPL** para corrigir a Minuta do Contrato de Locação, Cláusula 12ª substituindo "Processo Administrativo nº 13773/2022." por "Processo Administrativo nº 7519/2023.";
- 2. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por fim, considerando os serviços recomendados no relatório de vistoria e avaliação de imóvel





elaborado pela COEA (ID nº 7283149), sugere-se o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2023.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da ASSJUR

1 Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

2 Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

3MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39º Ed. São Paulo: Malheiros, 2013. Pág. 249.

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 11:06 h (*)

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR

TÉCNICO MINISTERIAL ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 03/10/2023 às 11:34 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU

TÉCNICO MINISTERIAL ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 40372023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 40372023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 6FE363AE70

Interessado (a): CSG

Assunto: Locação Magalhaes de Almeida/MA

À Assessoria Jurídica,

Após a manifestação da Unidades Gestora por meio do DESPACHO-CSG - 13432023, encaminhem-se os autos para análise e manifestação, com a brevidade com caso requer.

Em seguida, retornem-se.

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 15:09 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

dinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: JUSTIFICATIVA PROMOTOR



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.

Magalhães de Almeida, 19 de 04 de 2023.

Promotor (a) de Justiça Elano Aragão Pereira Promotor de Justiça MAT::1071766



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: IPTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

R. Manoel Pires de Castro, Nº 279 - CENTRO CNPJ: 069889760 00109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Coordenação de Sistema de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, a requerimento da pessoa interessada ARNALDO COSTA LIMA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/12/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000338 Matricula/Inscrição: 00.01.026.0017.00

Proprietário: ARNALDO COSTA LIMA CPF/CNPJ: 26958775368

Compromissário ARNALDO COSTA LIMA CPF/CNPJ: 26958775368

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS,141 Complem:

Bairro: CENTRO CEP: 65560000

Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Setor: **01** Quadra: **026** Lote: **0017** Unidade: **00**

— Loteamento

Nome:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

— Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial: 277,72 Área Edif. da Unidade: 136,43 Área Edif. Total: 136,43

Valor Venal Territorial:3.332,64 Valor Venal Edificação:4.775,05 Valor Venal Total:8.107,69

Emissão: 11/09/2023 10:24:29 Validade: 10/12/2023 Usuário: LUIZ

Número/Controle da Certidão: 61E9BA8842019266

Luiz Lopes M. Neto Agente Tributario

Contribuinte: Endereço:		OO COSTA L				PF/CNPJ:	26958775368	Código de Baixa 2-6410-1-1
Bairro:	CENTRO			CEP: 655		этрто. 	MAGALHÃES DE ALMEIDA - M	
Cadastro: 000338			Modulo: 1		(Certidão:	61E9BA8842019266	
	001-9 00190 5 94710000002500							
Local de Pagamento PAGAVEL EM	Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO							
PREFEITURA N	Cederte PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - CNPJ: 06988976000109							
Vencimento 12/09/2023		Agência/Código do Cedente 2826-6/39681-8 Nosso Númer		Nos so Número	Número do Di 6410		Documento	Código de Baixa 2-6410-1-1
Receita Certidão		(=) Valor do D 25,00	(⇒) Valor do Documentos 25,00 (+)Ou		crescimos	(-)Outras Deduções	(=)ValorCobado	
	Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação							

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO Vencimento 12/09/2023 Agência/Código do Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA 2826-6/39681-8 Data do Documento 12/09/2023 Número do Documento 2-6410-1-1 Espécie Aceite Data de Processamento 12/09/2023 Carteira (=) Valor do Documentos Uso do Banco Especie Quantidade X Valor 25,00 Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente (-) Desconto/Abatimento Receitas: Certidão Cadastro: 000338 Módulo: 1 ****** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ****** (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa Sacado ARNA LDO COSTA LIMA 26958775368

65560000

MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

00190. . . 5 94710000002500

CENTRO

Endereço:

Sacador/Avalista

Bairro:

AV GETÚLIO VARGAS, 141

001-9

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

(=) Valor Cobrado



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Vinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: ETP-CSG212023_ASSINADO



ETP-CSG - 212023

Código de validação: 59405D6613

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 7519/2023

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel, tipo salas administrativas, visa a necessidade de instalação da **Promotoria** de Justiça de Magalhães de Almeida

3. OBJETO

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

4. ÁREA REQUISITANTE

Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida; COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.
- 5.2. A vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.





6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

- 6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
- V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:
 - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
 - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
 - III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, atendendo às seguintes características:

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
Recepção	1
Gabinetes	4
Banheiros para o público	2
Copa	1





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 48 meses, conforme objeto acima.	MÊS	48	12	1.500,00	18.000,00
		VALOR	TOTAL	ANUAL	1	R\$18.000,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto terá um único item.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





- 14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.
- 14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;
- 14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

17. DIFERENTES SOLUÇOES QUE ATENDAM A DEMANDA

- 17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.
- 17.2. Construção de imóvel próprio.
- 17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

18.1. 52 Locações de imóveis existentes.





19. RESPONSÁVEIS

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES – COORDENADOR. IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 13:07 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 13:21 h (*)

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR CHEFE DE SEÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

tério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO -CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARNALDO COSTA LIMA

CPF/CNPJ: 269.587.753-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:04:25 do dia 29/09/2023, com validade até o dia 29/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: I8m4frgxuBElKh51OKjW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

tério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL - AGENTES PÚBLICOS (EPAD E CGU-PAD)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: ARNALDO COSTA LIMA

CPF/CNPJ: 269.587.753-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:04:25 do dia 29/09/2023, com validade até o dia 29/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kxU1kZMZFsUayO64Adgp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 nistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **269.587.753-68**

Nome: ARNALDO COSTA LIMA

Data de Nascimento: 02/12/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:57:24 do dia 29/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: E733.B691.2498.285F



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO-26958775368 (1)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARNALDO COSTA LIMA

CPF: 269.587.753-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:12:49 do dia 16/08/2023 < hora e data de Brasília>. Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: 6414.6D84.F0AB.DB98 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 inistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/09/2023 às 13:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.587.753-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6516.F67C.DE72.D708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

stério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO

058.062.603 CNP J/GPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor	
Tipo de Pessoa	
Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro	
CPF	
269.587.753-68	
Nome	
ARNALDO COSTA LIMA	

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL







Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: RG ATESTADO







Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

tério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir c

Ocorreu 1 erro

×

Erro ao processar validação.

Emitir certidão negativa					
Tipo de relação :					
☐ Inabilitado ☐ Inidôneo					
Opção					
○ CNPJ ○ CPF	○ CNPJ ○ CPF				
CPF:					
269.587.753-68					
Emitir Limpar					
	Total de certidões emitidas : 10.951.124				
Não sou um robô	reCAPTCHA Privacidade - Termos				

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir c

Ocorreu 1 erro

Erro ao processar validação.



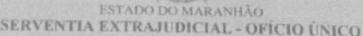
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL ATESTADO





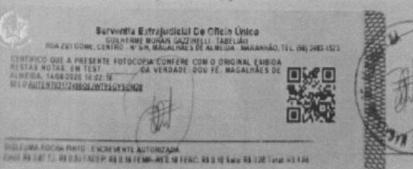
Culade e Comerca de Magalbães de Abneida - MA
Rua Zizi Gomes, s'n - Centro - CNPJ: 06.652,036.0001-36
F-malt garacioclofic estante de grand com / Fone: (9k) 3483-1573
Tabelião e Registrador: Guilherme Morais Gazzinelli
Escrevente Amorizada: Digleunta Rocha Finto



CERTIDAO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que à folhas 254, de livre de Registre Geral nº 2-A, matricula seb nº 239, consta e seguinte imével:

R-2-Mat. 239. Data: 29.02.2012. Os Imóveis Casa e Terreno urbano foreiros, Objeto da matricula supra, nesta data foram vendidos, denominada Casa Pastoral desta cidade, coberta de telhas comuns, paredes de tijoles de alvenaria barro e areia, armada em modeira de lei, piso de lajota e cimento liso, à cores e comum, com um portão de ferro, uma porta e calçada de frente, limitando-se com a Avenida Getúlio Vargas desta cidade, dita casa de nº 141, dividida nos seguintes compartimentos: 01 terraço com garagem, 01 sala, copa, um quarto para escritório pastoral, 04 dormitórios, sala de jantar, banheiro interno, despensa e cozinha, medindo a mesma 5:70 m (cinco metros e setenta centimetros) de de largura e Frente; por 25:25 m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento, com mais um portão de ferro ao lado esquerdo e frente, e o Terreno com as medidas de: 5:80 m (cinco metros e oitenta centímetros) de Frente, lado nascente, limitando-se com a Avenida Getúlio Vargas, desta cidade, 42:40 m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros) pela Lateral Direita, lado sul, limitando-se com Maria do Carmo Gomes de Sousa: 42:00 m (quarenta e dois metros) pela Lateral Esquerda, lado norte, limitando-se com o ex-Hospital Público desta cidade; 7:30 m (sete metros e trinta centimetros) pelos Fundos, ou poente, limitando-se com a mesma Maria do Carmo Gomes de Sousa, perfazendo um total de 277.72 M2 (duzentos e setenta e sete metros e setenta e dois centimetros quadrados). SENDO PROPRIETÁRIO ADOUIRENTE: ARNALDO COSTA LIMA. brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG-8967093-0 SSP/MA, CPF nº: 269.587.753-68, residente e domiciliado à Rua Celestino Câmara, s/n, centro, nesta cidade de Magalhães de Almeida -MA. E TRANSMITENTE. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, pessoa jurídica, com CNPJ nº: 11 101 001/0001-49, com endereço à Avenida Getilio Vargas, nº 45, centro, nesta cidade de Magalhães de Almeida - MA, neste ato representada por seu pastor presidente o Sr. JONAS SILVA COELHO, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº: 56929296-4 SESP/MA,



CPF nº: 000 284 933-03, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, s/n, centro, nesta cidade de Magalhães de Almeida - MA. TÍTULO, FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA lavrada nesta Serventia, às Folhas 099, do Livro de Escrituras o" 03, datada de 29 de fevereiro de 2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30 000,00 (trinta mil reais).

AV-3- Mat 239- Protocolo: 2242 de 07/08/2020 - EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - Para constar que no imóvel objeto do R-2 de que trata a presente matrícula, foi edificado um imóvel composto por 11 (onze) compartimentos, sendo construido com recursos próprios, compreendendo: U1 (um) Hall de entrada com 5,96m², 01 (um) corredor com 24 9m², 01 (uma) sala com 5,17m², 01 (uma) sala com 11,20m2, 01 (uma) sala com 12,35m2, 01 (uma) sala com 16,08m2, 01 (uma) sala com 3,99m2, 01(um) banheiro com 4,80m3 e 01 (uma) cozinha com 7,50m2, construído de tijolos de cerâmica, teto em madeira serrada (lei), portas e janelas em madeira, coberto com telhas de cerâmica, piso em cerâmica, com a área total construída em 138,56m2 (cento e trinta e oito metros e cinquenta e seis centimetros quadrados), cuja construção foi licenciada pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Conforme Habite-se assinado por Roberto Miranda Leite, Eng. CREA-MG 140776251-6, datado de 04 de agosto de 2020, tendo gasto a importância de R\$ 55.424,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), pelo proprietario ARNALDO COSTA LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000008967093-0-SESP/MA e do CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, 300, Centro, na cidade de Magalhães de Almeida-MA. O referido é verdade e dou fe Eu Guilherme Morais Gazzinelli, Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, que o digitei, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 434,90; FERJ: R\$ 59,30; FEMP: R\$ 19,76; FERC: R\$ 14,80; FADEP: R\$ 19,76; Total: R\$ 548,52. O presente ato só terá validade com os Selos: PRENOT031724S226S7BS357VQQ38, AVERBA0317249MWESWTJ7TSEUM69.

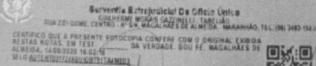
O referido é verdade e dou fé. Eu,

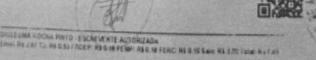
Magalhães de Almeida - MA Q2 de Agosto de 2020

Guilherme Morais Gazzinelli - Oficial

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT031724S226S7BS357VQQ38, 07/08/2020 14:45:59, Ato: 16.1, Parte(s): ARMALDO COSTA LIMA, ASSEMBLEIA DE DEUS, Total R\$ 30,60 Emol R\$ 27,60 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,10 FEMP PS 1,10 Consulte em https://selo.tjma.jus.br









Poder Judiciário - TJMA. Selo: AVFRBA0317249MWESWTJ7TSEUM69. 07/08/2020 14:46:05. Ato: 16.22.1, Parte(s): ARNALDO COSTA LIMA, ASSEMBLEIA DE DEUS, Total R\$ 517 92 Fmol R\$ 486.80 FFRC R\$ 14.00 FADEP R\$ 18.66 FEMP R\$ 18,66 Consulte em https://selo.tjma.jus.br Sorversto Entrajudiciol De Oficio Unico Supretante mundos (acziment) Taglitau mas cur donno Cantillo in Sur Macanata Silt at meturo Macanata (1811 (24) 240). The CERTIFICO GUE A PRESENTE POTOCOPIA DONFISE COM O ORIGINAL EXBURA
NESTAS MOTAS. EN TEST. DA VENDADE BOU EF MADACHARES OF
MISTORITHMENON CAS PURE TEST (E. M.)



DIGILE UND RUCCHE PINTO. ESCREVENTE AUTORIZADA Encol NO TR. TZ. HE S.S. TAZZO, HE B. 18 FE NP. RES. 19 FERC. NS S. 18 Swicc RS C.DET (1914). HE 5 day





Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13432023





DESPACHO-CSG - 13432023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 4501D902A6

À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 38352023, conforme as pendências apontadas no PTC-ACI - 12862023, para a formalização do Novo Contrato de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, segue em anexo documentação para sanar as pendências.

Após análise foi verificado que o item 7.6.5 trata-se de PESSOA JURÍDICA, sendo a contratação com pessoa física.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente, Iasmim Piauilino Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 14:44 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38352023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38352023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 4A27D99ABA

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 12862023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 12:31 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 12862023





Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 12862023

(relativo ao Processo 75192023) Código de validação: E3705B78DC

Processo Administrativo	Número do processo: 7519/2023
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da PJ de Magalhães de Almeida/ MA
Endereço	Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA
Locador(a)	ARNALDO COSTA LIMA
Vigência do Contrato	48 (quarenta e oito) meses, conforme anexo DOCUMENTOS ASSINADOS
Valor mensal	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

DA ANÁLICE

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de locação de imóvel para funcionamento das Promotorias de Justiça de **Magalhães de Almeida**/MA, conforme DESPACHO-SAF – 36082023.

Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente,

CIM NÃO

informamos:

ITEM	DA ANÂLISE	SIM	NÃO	ANEXO		
1	Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela			DOCUMENTOS ASSINADOS		
2	Proposta de Locação	х		DOCUMENTOS ASSINADOS		
3	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel		х			
4	Certidão Negativa do Imóvel - IPTU		x	IPTU - CÓPIA (vencida desde 23/04/2023) não está atestada pelo servidor responsável pelo recebimento		
5	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Х		DOCUMENTOS ASSINADOS		
6	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica	х		<u>MEMO</u>		
7	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ					
7.1	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)		x	08 - DOCUMENTOS PESSOAIS não está atestada pelo servidor responsável pelo recebimento		
7.2	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF		x	10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA 02.02.2023 - CÓPIA (precisa de atualização, emitida em fevereiro/2023)		
7.3	Declaração de Inexistência de Parentesco	х		DOCUMENTOS ASSINADOS		
7.4	Regularidade Fiscal junto à Fazenda Federal do locador (a) / procurador (a)		х	09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023 (vencida desde 05/08/2023)		
7.5	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º , VIII		х			
7.6	7.6 Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão					
7.6.1	SICAF		х			

 $2023 - O\ Minist\'erio\ P\'ublico\ na\ proteç\~ao\ dos\ direitos\ das\ comunidades\ quilombolas\ e\ da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ alimentar a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ a superioria de la comunidades\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quilombolas\ e da\ segurança\ quilombolas\ quil$





7.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br ceis=""></www.portaldatransparencia.gov.br>	ſ	х				
7.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br consultar_requerido.php="" improbidade_adm=""></www.cnj.jus.br>		x				
7.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>		х				
7.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.8.2, 1.83. e 1.8.4		х				
8	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x		PTC-COEA - 622023 Download alternativo Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO) Download alternativo			
9	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto		x				
10	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	х		INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023			
11	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x		Anexo do documento : MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf (Descrição: MINUTA DO CONTRATO) Download alternativo			
12	Disponibilidade Orçamentária	х		DESPACHO-COF - 24252023			
	DA OBSERVAÇÃO / DA RECOMENDAÇÃO /DA PENDÊNCIA 13.1 Do Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO) Download alternativo extraímos as seguintes informações:						
		"LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO () 7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO () Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município, e os poucos disponíveis ainda assim, raramente apresentam características similares ao avaliando, propiciando a instalação imediata da Promotoria de Justiça, outros imóveis, quando o possibilitam essa instalação, requerem o despendimento de desembolso vultuoso para adequação. A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixíssima e a absorção pelo mercado pode ser considerada média. Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA ()					
		() 11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO O Imóvel avaliando, situado a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Magalhães de Almeida – MA, possui na data de 25 de agosto de 2023, valor locativo mensal de: R\$ 1.360,48 (Um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).					





Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário local.

O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De R\$ 1154,73 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Até R\$ 1.541,22 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) "

13.2 O Anexo do documento : Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO) Download <u>alternativo</u> ainda traz as seguintes informações:

" LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

(..)

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

Acessibilidade: Possui acessibilidade parcial, necessitando de adequação principalmente na rampa de acesso ao prédio

Fachadas: Em razoável estado de conservação, necessitando de repintura uma vez que a pintura atual, encontra-se com grande desgaste;

Pavimentação externa (calçadas): a calçada está em bom estado de conservação;

Pavimentação interna: O piso cerâmico encontra-se em bom estado de conservação em toda a parte interna do imóvel; Paredes: Apresentam em bom estado de conservação; Esquadrias: Portas e janelas, em geral estão em bom estado de conservação;

Cobertura: Apresenta alguns pontos com o afastamento de telhas o que poderá ocasionar respingos e goteiras no período das chuvas:

Forro: Em bom estado de conservação;

Banheiros: Encontram-se em bom estado de conservação.

Instalações hidrossanitárias: Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes.

Instalações elétricas: As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando.

(...)

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

(...)

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação. Ressalva-se que não foram apresentados documentos cartoriais que identifiquem à propriedade do imóvel, entretanto, a ausência destes não influenciam nos cálculos efetuados e consecutivamente no valor locativo mensal calculado, porém recomenda-se a avaliação criteriosa dos documentos cartoriais antes da celebração de qualquer contrato decorrente desta avaliação.

13





As intervenções porventura elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores de outros profissionais."

13.3 Quanto ao enquadramento legal da despesa, a Comissão Permanente de Licitação no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023 informa :

"A proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficou dentro do intervalo de confiança do laudo de avaliação do imóvel apresentado pela COEA, ficando o valor do aluguel no montante anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021. Considerando as justificativas que determinaram a permanência do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça, Dr. Elano Aragão Pereira, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis: "

13.4 A Coordenadoria de Orçamento e Finanças no DESPACHO-COF - 24252023, informa que:

"Tratam os autos de solicitação de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Magalhães de Almeida/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.748.232,33."

13.5 Verificamos que a documentação emitida pelo proprietário do imóvel, apresentada no anexo DOCUMENTOS ASSINADOS não forma datados. Utilizamos como referência a data do reconhecimento de dívida. Por esta razão, RECOMENDAMOS que a unidade gestora evite juntar nos autos documentos não datados.

DAS CONCLUSÕES

14

14.1 Após análise dos autos foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos itens 3, 4 e 9 e nos subitens 7.1, 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6.

Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.





assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 11:15 h (*)

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 20/09/2023 às 11:32 h (*) MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA

ANALISTA MINISTERIAL ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 12542023





Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 12542023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 1CD5A6BF14

À Assessoria Técnica da Administração

Em atenção ao despacho <u>INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023</u> à minuta do NOVO CONTRATO de locação <u>Anexo do documento</u>: <u>MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE MAGALHAES DE ALMEIDA_PA_7519_2023.pdf</u> (<u>Descrição</u>: <u>MINUTA DO CONTRATO</u>), analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos em anexo.

Atenciosamente, Iasmim Piauilino Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 18/09/2023 às 10:20 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: MINUTA DO CONTRATO



MINUTA

CONTRATO N° __/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **ARNALDO COSTA LIMA**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. ARNALDO COSTA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 269.587.753-68 e RG nº 8967093-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, n. 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7519/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Magalhães de Almeida – MA, CEP: 65.560-000, Estado do Maranhão, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 06/10/2023 e término em 05/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 60 (sessenta) meses**.
- 2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de



dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 3.3.90 — Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº , datada de / /2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
- 2. O pagamento somente será efetuado após o "ateste", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.
- 3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.
- 4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na conta-corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A, indicada pelo LOCADOR.
- 6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-



M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

- 2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- 3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA Cumpre à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

- 1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- 2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- 3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
- 4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
- 6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR:
- 10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à



LOCATÁRIA;

- 11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
- 12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A) O LOCADOR deverá:

- 1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- 2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.
- 3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
- 8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
- 9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
- 10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- 11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- 12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

- 1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.
- 1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.



2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINCÃO

- 1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
- 2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
- 2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.
- 2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.
- 3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
- 4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.
- 5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.
- 6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-



se ao Processo Administrativo nº 13773/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1.O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO** MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
- 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
- 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
- 2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

~~	т,	0.64		1	2022
São	Luís((MA)	, de	d	e 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Diretor-Geral

ARNALDO COSTA LIMA

Locador CPF nº 269.587.753-68



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA) CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023





Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 452023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: C07DD8CF55

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

Objeto: Novo Contrato de Locação de Imóvel por Inexigibilidade para Instalação das

Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023 — Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato

À Secretaria Administrativo-financeiro.

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, de propriedade do **Sr. Arnaldo Costa Lima**, para instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.

A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Elano Aragão Pereira, e pela Coordenadoria de Serviços Gerais — MEMO-CSG — 3862023, requisitando a permanência do local onde já funciona a Promotoria de Justiça daquela Comarca, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 24 de agosto de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, bem como dotação orçamentária com previsão de recursos orçamentários.

A proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de R\$

valor.





Comissão Permanente de Licitação

1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficou dentro do intervalo de confiança do laudo de avaliação do imóvel apresentado pela COEA, ficando o valor do aluguel no montante anual de R\$ **18.000,00** (dezoito mil reais), satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Considerando as justificativas que determinaram a permanência do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça, Dr. Elano Aragão Pereira, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21,** *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo meu)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)
ARNALDO COSTA LIMA	269.587.753-68	1.500,00

Em atendimento ao DESPACHO-SAF – 36082023, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21**:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios,





Comissão Permanente de Licitação

ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos." (Grifo meu)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no paragrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

São Luís (MA), 06 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente em 06/09/2023 às 13:57 h (*)

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA

ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 06/09/2023 às 14:04 h (*)

JOSÉ LINDSTRON PACHECO ANALISTA MINISTERIAL MEMBRO CPL



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 24252023





Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 24252023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 59462035C3

Assunto: Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Magalhães de Almeida/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 58.679.971,83 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. O saldo da subação em tela é de R\$ 3.748.232,33.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 13:20 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA ANALISTA MINISTERIAL COORDENADORA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 36082023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 36082023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: FE24774435

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Á Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de novo contrato, visando à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Magalhães de Almeida /MA, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos MEMO e DESPACHO-CSG - 12102023, e considerando o PTC-COEA - 622023;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais** para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 09:23 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 12102023





Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 12102023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: C85AA3489D

À SAF

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PROMOTORIA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – NOVO CONTRATO

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela COEA – Anexo do documento: Laudo de Avaliacao-assinado.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO), apresenta valor superior ao atual praticado e por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a **Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida**, o locador do imóvel, o **S.r. Arnaldo Costa Lima**, solicita que o valor permaneça o mesmo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Magalhães de Almeida /MA** é de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente, Iasmim Piauilino Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 31/08/2023 às 16:51 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

-1



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35652023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 35652023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 066EF552BD

Assunto: Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista o parecer técnico da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA), PTC-COEA - 622023, acerca do Laudo de Avaliação do valor locativo do imóvel Sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, encaminhem-se os autos para conhecimento/adoção de providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 30/08/2023 às 07:13 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA ANALISTA MINISTERIAL DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 7519/2023

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Arnaldo Costa Lima

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Avenida Getúlio Vargas, 141 Bairro: Centro

Magalhães de Almeida – MA CEP: 65.560-000



Agosto/2023

São Luís - MA



LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 7519/2023

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Arnaldo Costa Lima

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo mensal.

Endereço completo do imóvel:

Avenida Getúlio Vargas, 141 Bairro: Centro Magalhães de Almeida – MA CEP: 65.560-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

Edificação térrea, situada no endereço supramencionado, com latitude de 3° 23′ 47,53″ S e longitude 42° 12′ 14,24″ O, edificada em um terreno com área aproximada de 250 m² e área construída aproximada de 150 m² distribuídos em 1 recepção, 4 gabinetes sem banheiro privativo, 2 banheiros para o público e 1 copa/cozinha, sem vagas de garagem coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

Método utilizado: Método Evolutivo.

Resultados de avaliação:

Valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 1.360,48 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Intervalo de confiança, com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De R\$ 1.154,73 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) Até R\$ 1.566,22 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA

Grau de Fundamentação do Laudo: II

São Luís, MA: 24 de agosto de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia Matrícula 1069103



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo Financeira.

2. INTERESSADO/PROPRIETÁRIO

Secretaria Administrativo Financeira / Arnaldo Costa Lima.

3. FINALIDADE

Avaliação de bem imóvel.

4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo mensal do imóvel caracterizado a seguir.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização institucional.

Endereço:

Avenida Getúlio Vargas, 141 Bairro: Centro

Magalhães de Almeida – MA CEP: 65.560-000

Área construída (m²): 133,59 m². Área do terreno (m²): 242,20 m².

Ocupante do imóvel: Promotoria de Justiça Data da vistoria: 21.08.2023

Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região central da malha urbana da Magalhães de Almeida,

com infraestrutura básica completa, ocupação majoritariamente residencial, com padrão

de ocupação normal, entretanto apresenta alguns imóveis de padrão mais elevado bem

como vários pontos comerciais e órgãos públicos. A Avenida Getúlio Vargas é um

logradouro local onde também se localiza o Fórum, a Secretaria de Educação etc. possui

médio fluxo de veículos e pedestres e sua atratividade é moderada face a sua localização.

6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de toda

infraestrutura básica possuindo: redes de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia

fixa e móvel, o logradouro possui pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, dispondo

de coleta de lixo regular.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel de configuração institucional, edificado em terreno

acima do greide do logradouro público, cerca de 0,30m, edificado em um terreno com área

total de 242,20 m² e área construída de 133,59 m² distribuídos em 1 recepção, 4 gabinetes

sem banheiro privativo, 2 banheiros para o público e 1 copa/cozinha, sem vagas de garagem

coberta e sem área de dedicada a estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando é edificado em alvenaria de tijolos furados, cobertura

em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira, revestimento de cimento e areia e pintura

Látex PVA, padrão de acabamento normal, idade aparente de dois anos e encontra-se num

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br

4 / 31



estado de conservação entre novo e regular, segundo o critério de depreciação de Ross-Heidecke e possui acessibilidade parcial a PCD's.

6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

- ✓ Fachadas: revestida em argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA;
- ✓ Pavimentação externa (calçadas): em lajotas cerâmicas sobre lastro de cimento e areia;
- ✓ **Pavimentação interna:** Piso em cerâmica esmaltada em todas as dependências;
- ✓ **Paredes:** executadas em alvenaria de tijolos com revestimento em argamassa de cimento e areia, com pintura em tinta látex PVA;
- ✓ Esquadrias: As portas, a exceção da entrada principal e uma porta que divide a área institucional da cozinha e almoxarifado, que são de vidro temperado, todas as demais são em madeira com pintura esmalte sintético. As janelas são em vidro temperado;
- ✓ **Cobertura:** em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira;
- ✓ **Forro:** todos os ambientes em PVC:
- ✓ Banheiros: paredes revestidas em cerâmicas até o teto, com forro em PVC, piso cerâmico e louças sanitárias padrão médio.
- ✓ **Copa/cozinha:** paredes revestidas em cerâmicas até 2 m de altura, com forro em PVC, piso cerâmico e pia de cozinha em fibra sintética.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente composta por tubos de PVC rígido.
- ✓ **Instalações elétricas:** Aparentemente em fiação de cobre com revestimento PVC e eletrodutos corrugados.

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

✓ Acessibilidade: Possui acessibilidade parcial, necessitando de adequação principalmente na rampa de acesso ao prédio.



- ✓ **Fachadas:** Em razoável estado de conservação, necessitando de repintura uma vez que a pintura atual, encontra-se com grande desgaste;
- ✓ Pavimentação externa (calçadas): a calçada está em bom estado de conservação;
- ✓ Pavimentação interna: O piso cerâmico encontra-se em bom estado de conservação em toda a parte interna do imóvel;
- ✓ Paredes: Apresentam em bom estado de conservação;
- ✓ **Esquadrias:** Portas e janelas, em geral estão em bom estado de conservação;
- ✓ **Cobertura:** Apresenta alguns pontos com o afastamento de telhas o que poderá ocasionar respingos e goteiras no período das chuvas;
- ✓ **Forro:** Em bom estado de conservação;
- ✓ **Banheiros:** Encontram-se em bom estado de conservação.
- ✓ **Instalações hidrossanitárias:** Aparentemente estão em bom estado de conservação, não há indícios de vazamentos aparentes.
- ✓ **Instalações elétricas:** As instalações elétricas apresentam-se em bom estado, com todas as lâmpadas funcionando.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Magalhães de Almeida, possui uma população de 13.807¹ habitantes, com extensão territorial de 434,443 km². O Centro da cidade de Magalhães de almeida, abriga a maioria dos órgãos públicos, comércio e agencias financeiras, além de imóveis residenciais, e é densamente povoada.

Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município, e os poucos disponíveis ainda assim, raramente apresentam características similares ao avaliando, propiciando a instalação imediata da Promotoria de Justiça, outros imóveis, quando o possibilitam essa instalação, requerem o despendimento de desembolso vultuoso para adequação.

Censo 2022 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível e https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/magalhaes-de-almeida/panorama Acessado em 25.08.2023

Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixíssima e a absorção pelo mercado pode ser considerada média.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA EMPREGADA

O imóvel avaliando possui padrão construtivo em muito superior aos encontrados na cidade. A falta de dados de imóveis similares, quer sejam em área ou padrão de acabamento ao imóvel avaliando, resultou na impossibilidade de realização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, restando a aplicação do Método Evolutivo, em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, onde, o terreno é avaliado pelo Método Comparativo de Dados de Mercado com tratamento de fatores e o valor da construção aferido através do método da quantificação do custo, tendo por base o Custo Unitário Básico da Construção Civil – CUB, publicado pelo Sinduscon-MA com data-base **de julho/2023**.

Método empregado: Evolutivo.

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 21 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023.

Modelo Estatístico – Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, onde para a avaliação do valor do terreno foram coletados e utilizados cinco dados de mercado, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo considerada uma variável dependente, valor total (R\$), e considerados os fatores de homogeneização: Transposição, Situação, Topografia, Pedologia e limites. Para avaliação as benfeitorias, utilizou-se o método da quantificação do custo utilizando-se a área



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

equivalente do imóvel e o custo unitário básico da construção civil – CUB referente ao mês de julho/2023.

Por fim para determinação do valor locativo mensal, utilizou-se um fator de comercialização de 1,10 e percentual de cálculo do valor locativo de 0,65%.

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Evolutivo", com terreno avaliado com "Comparativo Direto de Dados de Mercado" com tratamento por fatores e a edificação por "Método da Quantificação de Custos" aplicando-se o fator de comercialização, em consonância com os ditames do item 8.2.4 da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, parte 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação:

	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO			
Item			III	II	1	
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)	
1.0	Estimativa do valor do terreno	2	Grau III de fundamentação no método comparativo ou involutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou involutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou involutivo	
2.0	Estimativa do custo de reedição	2	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo	
3.0	Fator de comercialização	1	Inferido em mercado semelhante	Justificado	Arbitrado	
Total da pontuação atingida		5		Itens obrigatórios atingidos:	2	
	GRAU DE F	UNDAME	ı	ı		

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios	Itens 1 e 2 no grau III, com o item 3 no mínimo grau II	ltens 1 e 2 no grau II	Todos no mínimo grau I

Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Magalhães

de Almeida – MA, possui na data de 25 de agosto de 2023, valor locativo mensal de:

R\$ 1.360,48 (Um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez

do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas

características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado

imobiliário local.

O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando

foi calculado em:

De R\$ 1154,73 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Até R\$ 1.541,22 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas

informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação.

Ressalva-se que não foram apresentados documentos cartoriais que identifiquem à

propriedade do imóvel, entretanto, a ausência destes não influenciam nos cálculos efetuados

e consecutivamente no valor locativo mensal calculado, porém recomenda-se a avaliação

criteriosa dos documentos cartoriais antes da celebração de qualquer contrato decorrente

desta avaliação.

As intervenções porventura elencadas no item 6.4, são indicativas, e

podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações

posteriores de outros profissionais.

2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

9 / 31



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com catorze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, 25 de agosto de 2023.

Antonio Batista Bezerra Neto

Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia Analista Ministerial - Engenharia Civil CPF: 336.533.133-68 CREA 111046436-3. Matrícula 1069103



14. ANEXOS

- ✓ I Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- \checkmark II Croquis de Localização da amostra e do imóvel avaliando
- ✓ III Documentação da avaliação



15. NEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO



Fachada Principal







Recepção



Recepção





Piso da recepção



Recepção





Circulação interna



Circulação interna





Sala de reunião







Sala de reunião



Sala de assessoria





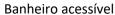
Sala de assessoria



Sala de assessoria









Banheiro acessível





Banheiro acessível



Gabinete do Promotor de Justiça





Gabinete do Promotor de Justiça



Gabinete do Promotor de Justiça





Gabinete do Promotor de Justiça



Banheiro Público





Banheiro Público







Arquivo





Copa/cozinha



Copa/cozinha





Copa/cozinha



Área externa





Área externa



Área externa





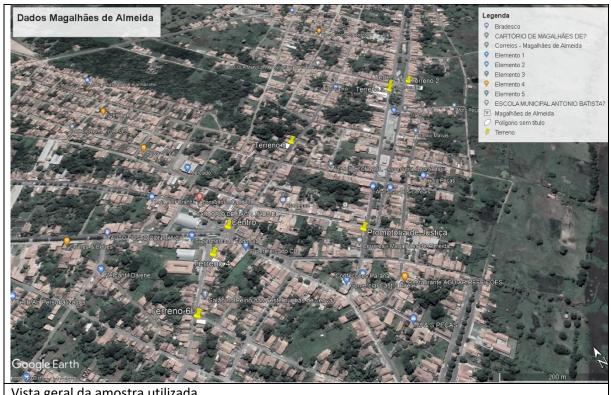
Rachadura em muro lateral

21 de ago. de 2023 14:51:23 -3°23'46,578"S -42°12'14,898"W

Magalhães de Almeida



ANEXO II - CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO 16. IMÓVEL AVALIANDO



Vista geral da amostra utilizada



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

17. ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliação do terreno

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student

4

IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m²xmês	· · ·						
1	333,33	1,18	353,62	ok				
2	250,00	0,90	201,99	ok				
3	240,00	1,11	279,30	ok				
4	366,67	1,13	435,83	ok				
5	266,67	1,40	391,31	ok				
6	333,33	1,28	383,33	ok				

Coeficiente de variação = 25,10% Desvio Padrão = 85,56

Amplitude do intervalo de confiança = 30,25%

Preço Homogeneizado Mínimo = 201,99 R\$/m²

Preço Homogeneizado Máximo = 435,83 R\$/m²

Preço Médio do Avaliando= 403,58 R\$/m²

Nível de confiança = 80%

Área do terreno avaliando = 242,20

Intervalo de predição para valor por m² do terreno

de 201,99 a 435,83 (R\$/m²)

Intervalo de predição para Valor total do terreno

de 70.078,74 a 95.051,23 (R\$)

Valor total do terreno: 97.746,63 (R\$)

Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos



Resultados

Método Evolutivo

			Coordenadas G	Coordenadas Geográficas			Longitude 42° 12' 14,24" O		
	l .	Av. Getúlio Vargas			I	1-		Nº 141	
ENDEREÇO		Magalhães de Almeida Arnaldo Costa Lima			Bairi	ro: Centro		UF: MA	
	Área equivalente:	133,59 m²	Padrão Construtivo:	Norm	nal	Tipologi	a:	Residencial	
	Projeto padrão:	R - 1	CUB julho-23	1.794,79	R\$/m²	Itens nã	o inclusos:	355,79 R\$/m²	
R E S U L T A D O S	Custo unitário de construção:	2.150,58 R\$/m²	Vida Útil (anos):	70		Parcela	Residual:	20%	
	Estado da Edificação:	Regular	Idade Real (anos)	10		Fator de	depreciação:	0,8970	
	Custo de reprodução:	R\$ 287.296,57	Valor residual:	Valor residual: R\$ 57.459,31				0,0065	
	BDI:	25%	Fator de comercialização:	1,10)	Grau de (Geral)	fundamentação	II	
	Grau de fundamentação (Terreno)	undamentação		II		Valor locativo médio (R\$/mês)		1.360,48	
	Interval	lo de confiança	Inferior (R\$/Mês)	1.154	1,73	Superior	· (R\$/Mês)	1.566,22	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: PTC-COEA - 622023





Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

PTC-COEA - 622023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 79B60BA785

Caro Diretor da SAF.

Segue em anexo Parecer Técnico contendo Laudo de Avaliação do valor locativo do imóvel Sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, situado à Avanida Getúlio Vargas, nº 141, Centro.

O laudo foi realizado utilizando-se o Método Evolutivo, resultando em um valor locativo médio mensal (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 1.360,48 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Intervalo de confiança, com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De R\$ 1.154,73 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) Até R\$ 1.566,22 (Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 11:39 h (*)

ANTONIO BATISTA BEZERRA NETO

ANALISTA MINISTERIAL ENGENHARIA - ENGENHARIA CIVIL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17412023





Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17412023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: 1D30E65B6F

Assunto: Locação de Imóvel - PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,

Tendo em vista a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo MEMO, cujo objeto trata de novo contrato de locação de imóvel, onde funciona a sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, encaminhem-se os autos para elaboração de novo laudo de avaliação do referido imóvel.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 14:24 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 25052023





Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 25052023 (relativo ao Processo 75192023) Código de validação: B62171C0BE

Assunto: NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de MEMO, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais considerando que o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 050/2017 onde funciona a Promotoria de Magalhães de Almeida /MA terá seu término em 05.10.2023, **SOLICITA** a formalização de novo contrato, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo. O valor mensal atual pago na locação de imóvel da Promotoria de Magalhães de Almeida /MA é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A Coordenadoria requerente juntou aos autos a documentação pertinente ao pleito.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, para a devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 13:58 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

DOCUMENTOS ASSINADOS

Nova Proposta de Locação

Eu, Arnaldo Costa Lima, portador RG nº 8967093-0 SSP/MA inscrita no CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Bairro Centro, Município de Magalhães de Almeida/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Municípios de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta, da aluguel de um imóvel, para instalação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, pelo valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), cujo prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito), meses.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, Banco Bradesco S/A

Magalhães de Almeida/MA,

d

de 2023.

Arnaldo Costa Lima RG nº- 8967093-0 SSP/MA CPF nº - 269,587,753-68

Servendes Extrejudiciel De Oficio Unico
COULTERNIE NOTAS GAZZARLI. TABELAS
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ARNALDO
COSTA LIMA. EM TEST.

DA VERDADE. DOU FÉ.
Magalhãos de Almeida.MA., 18704/2023 15 18-68.
SELO RECFIRO31724CMILONUIGESMC334

RAYANE DA SILVA NASCIMENTO. Engravents
Dinot Ra 11-81 Tura de 13074/2077 PRINT, RS 227 PEXC. RS 130 BRIE RS 10-6-181. RS 21.32

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Eu, Arnaldo Costa Lima, portador RG nº 8967093-0 SSP/MA inscrita no CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Bairro Centro, Município de Magalhães de Almeida/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Municípios de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Magalhães de Almeida/MA,

de

de 2023.

Arnaldo Costa Lima
RG nº 8967093-0 SSP/MA
CPF nº 269.587.753-68





JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida:

- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precipuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de Magalhães de Almeida, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial.
- ✓ Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- ✓ Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- ✓ Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial.
- Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida.

Magalhães de Almeida, de 2023.

> Promotor (a) de Justiça Promotor de Justiça

MAT :: 1071766

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Arnaldo Costa Lima, portador RG nº 8967093-0 SSP/MA inscrita no CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Bairro Centro, Município de Magalhães de Almeida/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Municípios de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado a disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Magalhães de Almeida/MA,

de

de 2023.

Arnaldo Costa Lima RG nº 8967093-0 SSP/MA CPF nº 269.587.753-68

Sorvertis Extrajudicial Da Oficio Unico

GUILLIARRIS LIGICIAS AZZAGULI. TABLELIO

RUA 202 GOME, CENTRO - NI, MACALA, PARE DE ALLIERO AMARANZO, TEL (85) SAR-1623

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ARNALDO

COSTA LIMA. EM TEST. DA VERDADE. DOU PE

Magaihãos de Almaida/MA, 19/04/2023 16 16:10.5

SELO RECFIRO317242MYMRXLOHIKTUT12

RAYANE DA SILVA NA SCIMENTO - HACTOVANTS

CINCL SP 12 REOS ANDER RE 2 22 PERM. 11 23 SAIO REOS OCIZAR RE 2.59



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 nistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

11 - LAUDO E AVALIAÇÃO - MAGALHÃES DE ALMEIDA (CUB JUL.17)



ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

	VISTORIA № <mark>001/2016</mark>	
1 - Informações Gerais		
IMÓVEL Imóvel para instalação da sede da Promotoria de Justiça de Ma	agalhães de Almeida	
proprietário(a)		
Arnaldo Costa Lima		
Endereço do imóvel	Município UF	
Av. Getúlio Vargas, 141, Centro	Magalhães de Almeida M	ΛA
2 - Dados do imóvel		
Dimensões		
Terreno	Edificação	
6,52 m² FRENTE	4,86 m² FRENTE	
5,61 m ² FUNDOS	5,66 m² FUNDOS	
26,23 m ² LATERAL DIREITA	26,24 m² LATERAL DIREITA	
26,23 m² LATERAL ESQUERDA	26,23 m² LATERAL ESQUERDA	
159,08 m² ÁREA TOTAL	138,00 m² ÁREA TOTAL	
Melhoramentos Públicos		
	elefonia Pavimentação Drenagem	
x Sim Monofásica x		
Não x Trifásica x		
Poço	Calçamento Leito natural	
	<u> </u>	
Tipo do imóvel		
Casa isolada Casa geminada	Sala Galpão Terreno	
Padrão de acabamento Topografia d	lo terreno Estado de conservação geral	
Alto X Normal X Plano	Em aclive x Bom Regular	•
Baixo Mínimo Acidenta	ado Em declive Ruim Péssimo	0
3 - Características construtivas Pisos (PISO)	Não possui/Não se aplica	
1 Cimentado 2 Cerâmico 3 Paviflex 4	Porcelanato 5 Granito 6 Outro: Madeira/Assoalho	
Paredes (PARD) 1 Alvenaria 2 Madeira 3 Taipa 4	Outro: Gesso	
Revestimentos (REVS)		
1 Reboco 2 Cerâmico 3 Gesso 4 Pintura (PINT)	Madeira 5 Aparente 6 Outro:	_
	Acrílica 5 Óleo 6 Outro:	
Esquadrias - Portas (PORT)		
	Alumínio 5 Ferro 6 Outro: Vidro	
Esquadrias - Janelas (JANL) 1 Madeira 2 Metálica 3 PVC 4	Alumínio 5 Ferro 6 Vidro temperado	
1 Madeira 2 Metálica 3 PVC 4 Esquadrias - Basculantes (BASC)	Alumínio 5 Ferro 6 Vidro temperado	
	Alumínio 5 Ferro 6 Outro:	
Forro (FORR)		_
1 Madeira 2 Gesso 3 PVC 4	Mineral 5 Laje 6 Outro:	_
Estrutura da cobertura (ESTR)		
1 Madeira 2 Metálico 3 Outro:		
Cobertura (COBE)		



ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE OBRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

	VISTORIA № <mark>001/2016</mark>																			
1 Cerâmica	2 Fibrocimento		3 Alumínio			4	Metálica		5	Madeira			Outro:							
Instalação elétrica (ELET)																				
1 Satisfatória 2 Necessita		3	3 Recuperação			4	4 Alto Risco		co	5	Deve ser 6		6	Outro:						
		Red	uper	ação		Urgente								interditada						
Instalação Hidrosanitária (HIDS)																				
1 Satisfatória 2 Necessita			3	Recuperação Urgente			4	4 Alto Ris			5				6	Outro:				
Recuperação													interditada							
Instalação de lógica (LOGI)																				
1 Satisfatória				3				4	4 Alto Risco		co	5	5 Improvisada			6	Outro:			
				ação		Urgente														
Combate a incêndio (INCE)																				
1 Nenhuma	2	Exti	ntore	es	3	Hidr	antes	6	4	4 Sprinklers			5 Outro:							
										_										
		Р	Р	R	Р	Р	J	В	F	Е	С	Е	Н	L	I				0	
Compartime	nto	1	Α	E		0	A	A	0	S	0	L		0	N				В	
Comparimonic		S O	R D	V S	N T	R T	N L	S C	R R	T R	B E	E T	D S	G I	C E				S	
Recepção Sala		2	1	1	3	6	_		3	1	_	Ė		<u> </u>	_					
Reunião		2	1	1	3	1	$\overline{}$	$\overline{}$	3	1										
Assessoria		2	1	1	3	4		4	3	┢		\vdash		╅						
Recepção Sala		2	1	1	18	4	4	Ż	3			1								
			2	1	1		4	3			1	1								
Exec. Mandatos		2	1	2	18	4	4	$\overline{}$	3			1								
WC Acessível		2	1	2		1			3			7								
Gabinete Promot	or	2	1	2	3	1			3											
Сора		2	1	2	8				3			\overline{Z}								
5 - Anexos												1								
	Croquis									4	ntas c									
Registro do (Cartório	o (có	oia)								X	Out	ros:	Rela	atóric	foto	gráfi	CO		
0~ 1 /																				
São Luís											,									
Local/Data																				

ALFREDO ALENCAR DE OLIVEIRA Eng. Civil

Matrícula: 1071744

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Arquiteto e Urbanista Matrícula: 1070256



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Número do Laudo: 001/2016

Finalidade do Laudo: Avaliação de valor locativo

Endereço do Imóvel: Av. Getúlio Vargas, 141, Centro

Cidade e UF: Magalhães de Almeida MA CEP: 65560-000

Proprietário do imóvel: Arnaldo Costa Lima

CPF do proprietário: 269.587.753-68

Área do terreno: 159,08 m² Área construída 138,00 m²

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Valor locativo médio mensal: R\$ 1.447,79

#NOME?

Intervalo de confiança R\$ 1.303,01 a R\$ 1.592,57

#NOME?

а

#NOME?

Valor locativo médio mensal em dólar \$460,05

#NOME?

Cotação oficial do dólar comércial venda na data do R\$ 3,1470

FONTE: Banco Central do Brasil (http://www.bcb.gov.br/?TXDOLAR) 21 agosto, 2017

Especificação da avaliação/Grau de fundamentação: GRAU II

Grau de precisão: Normal

Local e data da avaliação: São Luís-MA, 21 agosto, 2017

DADOS DO AVALIADOR

Nome: Alfredo Alencar de Oliveira

 Título:
 Engenheiro Civil

 CPF:
 969.443.233-20

 CREA
 190.873.218-0



SOLICITANTE:	Secretaria Administrativo-Financeira
NÚMERO DO LAUDO:	001/2016
1. INTERESSADO:	Arnaldo Costa Lima
2. PROPRIETÁRIO - CPF:	269.587.753-68
3. OBJETO DA AVALIAÇÃO	: Avaliação de valor locativo
3.1. Tipo do Bem:	
Urbano Alojamento Urbano Apartamento Urbano Complexo Indu Urbano Garagem Urbano Galpão Urbano Gleba Urbana Urbano Loja Urbano Loteamento Urbano Prédio Comerco 3.2. Descrição Sumária do E Imóvel com edificação comercial té copa. Não há vagas de estacionam	Urbano Comercial Urbano Terreno Comercial Urbano Terreno Industrial Urbano Terreno Residencial Equipamentos Industriais Outros Bem:
Área do terreno:	159,08 m²
Área construída:	138,00 m ²
Endereço do Imóvel: Av	v. Getúlio Vargas, 141, Centro
Cidade e UF:	agalhães de Almeida CEP: 65560-000
3.3 Ocupante do Imóvel: De	esocupado
4. FINALIDADE DO LAUDO	
Alienação Aquisição Arrematação/Adjudicad Doação Garantia de Operações	Outros:

5. OBJETIVO DA AVALIA	IÇAO
DETERMINAÇÃO DOS V	ALORES VENAIS
De mercado:	R\$ 144.779,24
#NOME?	
De liquidação imediata: #NOME?	R\$ 115.823,40
OUTROS Valor de desmonte:	R\$ 538,18
#NOME?	
Custo de reprodução:	R\$ 181.175,08
#NOME?	
Custo de reedição:	R\$ 173.293,96
#NOME?	
Custo de reposição: #NOME?	R\$ 181.175,08
6. PRESSUPOSTOS, RES	SSALVAS E FATORES LIMITANTES
7. IDENTIFICAÇÃO E CA	ARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO
Data da Vistoria: 15 de	igulho de 2017
Terreno:	
O terreno apresenta-se com declividade para a frente.	características compatíveis com os demais lotes do entorno e possui
Terreno: O terreno apresenta-se com	



Benfeitorias:

Uma edificação com 6 cômodos com revestimento em argamassa de reboco, emassada e pintada em tinta PVA, revestimento cerâmico no banheiro e na copa, piso cerâmico e soleiras em granito, porta da entrada em vidro. Instalação elétrica trifásica. A inclusão no projeto de 1 Banheiro acessível, 2 salas, instalação elétrica e lógica, projeto de adaptação para acessibilidade com rampa, custeados pelo proprietário, foi considerada para o cálculo do valor venal da edificação.

8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O mercado local apresenta-se com um cenário desfavorável de negociações, devido ao atual desaquecimento e retração do mercado imobiliário.

9. INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação do valor venal do imóvel, utilizamos para a avaliação do terreno o método comparativo dos dados de mercado com tratamento técnico dos elementos comparáveis e para as benfeitorias o método de quantificação de custos de benfeitorias.

10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 01.02.2017 à 01.02.2017

Tratamento dos dados: Tratamento por fatores de homogeneização

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Método utilizado: Método de quantificação do custo - NBR 14653-1 Seção 8.3.2

			GRA	U DE FUNDAM	//ENTAÇÃO			
Item	Descrição	Pontuação	I	II	I			
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)			
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	2	Completa quanto a todas as variáveis analisadas.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.			
2.0	Coleta de dados de mercado	3	Características conferidas pelo autor do laudo.	profissional credenciado	Podem ser utilizadas características por terceiros.			
3.0	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados		12	6	3			



To	tal da pontuação atingida	13	Itens	obrigatórios a	atingidos: 3
6.0	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	3	0,90 a 1,10	0,80 a 1,20	0,50 a 1,50
5.0	Extrapolação conforme B.5.2	3	Não admitida	Admitida para apenas uma variável	Admitida
4.0	Identificação dos dados de mercado	1	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto.	relativas a todas as características	todas as características dos dados

Tabela 5 — Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

	utilização de tratalité	ento por latores	
Graus	III	II	1
Pontos mínimos	15	9	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 3, 5 e 6, com os demais no mínimo no grau II	Item 3, 5 e 6 no mínimo no grau II	todos, no mínimo no grau I
NOTA Observar subseção 9.	1.		

Grau de fundamentação do lauc GRAU II

12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

Custo de referência: CUB-MA – jul/2017 (CSL-8) R\$ 1.312,90 /m²

Valor locativo mensal (média): R\$ 1.447,79

#NOME?

Valor locativo mensal em dólar: \$460,05

#NOME?

Cotação oficial do dólar comércial venda na data do laudo: R\$ 3,1470

FONTE: Banco central do Brasil (http://www.bcb.gov.br/?TXDOLAR) 21 agosto, 2017



Considerações finais quanto ao valor do bem:

O custo alcançado retrata o valor locativo do imóvel de acordo com os cálculos efetuados no anexo I, este valor consiste numa transação com tempo de liquidação normal.

13. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES

A metodologia utilizada deu-se em função da **falta de imóveis similares no mercado suficientes para formar uma amostra** capaz de retornar dados confiáveis através da regressão linear pela inferência estatística. Por norma utiliza-se como valor locativo mensal de um imóvel, o correspondente a 0,6% do seu valor venal, desta forma obtido o valor venal do imóvel avaliando, **afere-se que o seu valor locativo situa-se no intervalo de confiança supramencionado.**

14. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome: Alfredo Alencar de Oliveira

 Título:
 Engenheiro Civil

 CPF:
 969.443.233-20

 CREA-PI
 180973218-0

15. LOCAL E DATA DO LAUDO

São Luís 21 agosto, 2017

Alfredo Alencar de Oliveira

Eng. Civil

Matrícula: 1071744

Nielsen Oliveira Castro Arquiteto e Urbanista Matrícula: 1070256



ANEXO I

MEMÓRIA DOS CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

1 INTRODUÇÃO

O valor venal do imóvel avaliando será determinado através de fórmulas matemáticas, conforme apresentado detalhadamente a seguir.

2 AVALIAÇÃO DO TERRENO

Para a avaliação do terreno utilizaremos o método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento através da homogeneização de fatores com intervalo de ajuste para cada fator ou conjunto de fatores entre 0,90 e 1,10.

0,9000

Área: 159,08 m² Custo por m² (mercado local): 555,56 por m² Fator de testada: 0,9000 Fator de profundidade: 1,1000 Fator de topografia: 1,0000 Fator de superfície de solo: 1,0000 Fator de acessibilidade: 1,0000 Fator de melhoramentos públicos: 1,0000 Fator de comercialização: 0,9000

Valor do terreno: R\$ 70.872,35

#NOME?

Fator de fonte:

Limpeza do terreno

Área construída:138,00 m²Fator de produção de entulho:0,2000 m³/m²Transporte e destinação final:19,5000 por m³

Valor de limpeza do terreno: R\$ 538,18

#NOME?



Valor Venal do Terreno:	R\$ 70.334,17	
#NOME?		
3 AVALIAÇÃO DAS BENF		
		do da quantificação de custo de
benfeitorias, com utilização do agosto de 2017. Comercial, Sala		Sinduscon-MA, referente ao mês de
agosto de 2017. Comercial, Sala	s e Lojas Faurao Aito.	
Área construída:	138,00 m²	
CUB-MA - jul/2017 (CSL-8)	1.312,90 por m ²	Acabamento Alto
Fator de depreciação:	0,9565	8% VU + "b"
Fator de comercialização:	0,9000	VU - Vida Útil do imóvel
BDI	-	b = Entre novo e regular
Valor da edificação:	R\$ 155.964,57	
#NOME?		
OBSERVAÇÕES		
~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~		
4 CONCLUSÃO		
Valor venal do imóvel:	R\$ 241.298,74	
#NOME?		

Alfredo Alencar de Oliveira Engenheiro Civil CREA nº 180973218-0 Nielsen Oliveira Castro Arquiteto e Urbanista CAU nº A44599-1



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

istério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

10 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF EMITIDA 02.02.2023 - CÓPIA

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

N° do CPF: **269.587.753-68**

Nome: ARNALDO COSTA LIMA

Data de Nascimento: 02/12/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:35:24 do dia 02/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: F2E4.FE27.3674.6D90



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Vinistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

09 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO 05.08.2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARNALDO COSTA LIMA

CPF: 269.587.753-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:05:37 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **0831.F79C.FB9C.297E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

08 - DOCUMENTOS PESSOAIS



DOMESTIC VALIDATEM TODO O FERRITORIO NACIONAL JOE TOE TO SEC REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMO SE OF TO m castro 000008967093-0 ARNALDO COSTA LIMA Below Commister RAIMUNDO DE ARAUJO LIMA E FRANCISCA GONCALVES COSTA LIMA NATURAL IDADE MAGALHAES DE ALMETDA - MA 02/12/1962 CASAM. N.338 FLS.136 LIV.10 269587753-68 P-243 IRA DE IDENTIDADE ONONO Autemicação

CONFERE COM O ORIGINAL

Xejame Minimin de Meraes Melo
Chete de Seção
Mai 1070566
Pidoutacieria Geral de Justiça



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

07 - 1º ADITIVO AO CONTRATO - Nº 50-2017



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E <u>ARNALDO COSTA LIMA</u>, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado, na qualidade de LOCADOR, o Sr. ARNALDO COSTA LIMA, inscrito no RG nº 8967093-0 SSP/MA e CPF nº 269.587.753-68, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Centro, Magalhães de Almeida/MA, têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 50/2017, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do Processo Administrativo nº 10014/2020, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, Lei Federal nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do** Contrato nº 50/2017, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, em mais 36 (trinta e seis) meses, com **início em 06/10/2020 e término em 05/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 1. O valor global para os 36 (trinta e seis) meses da prorrogação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, para o exercício de 2020, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho: 2020NE001702

Data Referência: 14/09/2020

3. Os recursos para pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria-Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - "Lei do Inquilinato", bem como as disposições do Contrato nº 50/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem **inalteradas**, ficando o LOCADOR, obrigado a manter, durante toda vigência deste instrumento e do Contrato original, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da respectiva Contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que prescreve o **parágrafo único do art. 61**, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste **Aditivo Contratual de Prazo**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, com as 02 (duas) testemunhas abaixo que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

ARNALDO COSTA LIMA CPF nº 269.587.753-68 LOCADOR

TESTEMUNHAS		
CPF nº	CPF n°	

Amas



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

06 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 50-2017



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luis/MA. Disponibilização: 09/10/2017. Publicação: 10/10/2017. Edição nº 186/2017.

Complementares nº. 123/06, 147/14, Portaria nº 1.901/05 GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 — GPGJ ambos deste Ministério Público Estadual e, demais normativos legais aplicáveis à espécie. São Luis, 06 de outubro de 2017.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES Diretor-Geral da PGJ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017.

PROCESSO: 13424AD/2016. OBJETO: Locação de imóvel, de propriedade do locador, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida-MA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, consoante o Processo Administrativo nº13424/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE02440. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: ARNALDO COSTA LIMA. BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
São Luis. 09 de outubro de 2017.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES Diretor-Geral da PGJ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

PROCESSO Nº 13049AD/2016. OBJETO: Confecção de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbos autoentitados, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e concerto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo, relativamente ao grupo 01 e 02, fixado no Termo de Referência, incluido nos serviços prestados todo o material necessário à sua perfeita execução, conforme Processo Administrativo nº 13049AD/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 30.001,30 (trinta mil. um real e trinta centavos). VIGÊNCIA: 06/10/2017 a 31/12/2017. NOTAS DE EMPENHO Nº 2017NE02719 e 2017NE02722. RÚBRICA: 33.90.30. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADA: JUCIENE DE S. BRITO-ME. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº. 5.450/05, Portaria nº 1.901/05 – GPGJ.
São Luís, 09 de outubro de 2017.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES Diretor Geral da PGJ

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 47/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por grupo, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05 e 7.892/13, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, objetivando a aquisição eventual e futura de MATERIAL MÉDICO (CONSUMO) para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 25 de outubro de 2017 às 11h (onze horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.
São Luís, 09 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO Pregoeiro Oficial

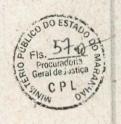


Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

05 - CONTRATO 50-2017





CONTRATO Nº 050/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SENHOR, ARNALDO COSTA LIMA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, na qualidade de LOCADOR, o Sr. ARNALDO COSTA LIMA, inscrito no CPF nº 269.587.753-68 e no RG nº 8967093-0-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva Lopes, nº 300, Centro, Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, do outro lado, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada LOCATÁRIA, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor Geral, Dr. EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890 - SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do Processo Administrativo nº 13424AD/2016, por dispensa de lícitação, com amparo legal do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade do **LOCADOR**, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, com vigência a partir da data de assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO</u> CONTRATUAIS

Se convier à LOCATARIA a manutenção da locação, poderá haver prorrogação deste Contrato por até 36 (trinta e seis) meses ou celebração de novo contrato.

a



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor global deste contrato é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que a LOCATÁRIA deverá creditar na Conta Corrente nº 712232-2, Agência nº 6953-1, BRADESCO, indicado pelo LOCADOR, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2963 - Coordenação de Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Nota de Empenho nº 2017NE02440

Parágrafo Único – "Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução desta contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual".

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor do aluguel poderá ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com índice oficial utilizado pelo Governo Federal, no caso, o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela LOCATÁRIA, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA Cumpre à LOCATÁRIA:

- a) Fazer imediata comunicação ao LOCADOR, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- b) Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- c) Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.





CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR deverá:

- a) Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos referentes aos 36 (trinta e seis) meses contratados, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- b) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apuradas quando do seu início;
- c) Reconhecer à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS E TAXAS

Fica sob a responsabilidade da LOCATARIA o pagamento das tarifas de água e energia elétrica durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por quaisquer das partes, a qualquer momento, devendo a notificação por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O LOCADOR reconhece todos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, 1X c/c art. 80 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato" e vincula-se ao Processo Administrativo nº. 13424AD/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguéis vigentes à época da infração.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, com base na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária, em conformidade ao que estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável à sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís, OG de Quatro de 2017.

Comment for Locatária: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral

Locador: ARNALDO COSTA LIMA

CPF.: 269.587.753-68

R.G.:8967093-0-SSP/MA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

RECIBO_INFO_SACOP



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 13424AD / 2016

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 050 / 2017

CONTRATADO: ARNALDO COSTA LIMA CNPJ CONTRATADO: 26958775368 DATA ASSINATURA: 06/10/2017

VALOR: R\$ 54.000,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 10014/2020

Recibo emitido em 21 de Setembro de 2020 ás 11:17:38 com o número 1600697858794.

São Luis, 21 de Setembro de 2020



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85 linistério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

PUBLICACAO_DO_ADITIVO_DE_PRAZO_NO_DIARIO_ELETRONICO_DO_MP



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/09/2020. Publicação: 18/09/2020. Edição nº 173/2020.

§1º O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento eletrônico com o assunto "Eleição > Diretoria da Capital", via sistema de tramitação virtual de documentos, requisições e processos administrativos do Ministério Público do Maranhão (DIGIDOC), dirigido à "Comissão Eleitoral".

§2º Os candidatos indicarão como preferem ser identificados na cédula eleitoral por ocasião do pedido de inscrição.

Art. 3º Na organização dos atos preparatórios da eleição, votação e apuração, a Comissão Eleitoral deve adotar as seguintes providências, dentre outras que julgar necessárias:

I – efetuar os atos preparatórios da votação e receber as inscrições dos candidatos, nos dias 24 e 25 do mês de setembro de 2020, no horário das 8h às 18h;

II – publicar o edital com a lista dos inscritos, dia 1º de outubro de 2020, no átrio do prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital e no sítio eletrônico do Ministério Público do Maranhão (www.mpma.mp.br);

III – decidir sobre as impugnações aos pedidos de registros de candidaturas;

IV – publicar a lista de candidaturas deferidas até as 18h do dia 8 de outubro de 2020;

V – convocar os membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, titulares de Promotorias de Justiça da Capital, para a eleição, por meio de publicação no Boletim Interno Eletrônico, na página de "Avisos" do sítio eletrônico do MPMA e do envio de mensagens para os seus correios eletrônicos institucionais;

VI – estar presente na abertura do processo eleitoral eletrônico, inclusive acompanhando o procedimento de emissão da zerésima;

VII – fiscalizar a apuração dos votos;

VIII – apreciar os incidentes ocorridos em todas as fases do processo eleitoral e resolver os casos não previstos neste Ato Regulamentar e no Ato Regulamentar nº 011/2013-GPGJ;

IX – escolher, dentre seus componentes, aquele que exercerá a função de Secretário;

X – encerrada a votação, proceder à contagem dos votos imediatamente, devendo fazer de tudo constar em ata circunstanciada, lavrada pelo Secretário e assinada pelos membros da Comissão.

Art. 4º O prazo para impugnação aos pedidos de registros de candidaturas será de quarenta e oito horas, contado da data da publicação do edital com a lista dos candidatos inscritos.

Parágrafo único. Os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente para, querendo, em vinte e quatro horas, apresentarem defesa.

Art. 5º A cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética, podendo ser acompanhados das respectivas fotografias.

Art. 6º A eleição dar-se-á por voto secreto e exclusivamente na forma eletrônica, podendo o eleitor votar em apenas um candidato dentre os inscritos.

Art. 7º Após encerrada a votação e a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente a ata de votação e apuração ao Procurador-Geral de Justiça, para que seja procedida a designação do mais votado.

Art. 8º A posse do mais votado ocorrerá no dia 03 de novembro de 2020, em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, ou pelo seu substituto legal.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público. São Luís/MA, 16 de setembro de 2020.

> * Assinado eletronicamente EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-geral de Justiça Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 16/09/2020 12:44 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU) Conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mpma.mp.br/autenticidade informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATOREG,

Número do Documento 372020 e Código de Validação EC6AB2C28B.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017.

PROCESSO Nº 10014/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2017, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, em mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 06/10/2020 e término em 05/10/2023, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 10014/2020. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001702. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - "Lei do Inquilinato", bem como as disposições do Contrato nº 50/2017, Cláusula Terceira — Da Prorrogação e da Renovação Contratual e ao Processo



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/09/2020. Publicação: 18/09/2020. Edição nº 173/2020.

Administrativo nº 10014/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADO: ARNALDO COSTA LIMA. São Luís, 17 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Presidente da Comissão Permanente de Licitação-PGJ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO: 22290/2019. OBJETO: prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, tipo Split, em Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, no Centro Cultural e Administrativo e no Almoxarifado Central da PGJ, conforme as especificações fixadas no Termo de Referência — Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2019, e na proposta da contratada constante dos autos do Processo Administrativo nº 22290/2019. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10/09/2020 e término em 09/09/2021. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.17. PLANO INTERNO: CAMPE. NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001629, datada de 03/09/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI — EPP, representada pelo Sr. ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020, Processo Administrativo nº 22290/2019, bem como a proposta da contratada.

São Luís, 15 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001712

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 6683/2020. Objeto: Despesa com prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos da PGJ/MA, em todo o Estado do Maranhão, no mês de setembro/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP, constante do Processo Administrativo nº 24505/2019, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor Global: R\$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. ND: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 15/09/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Representante Legal: SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO São Luís (MA), 16 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Presidente da CPL PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001714

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 1212/2020: Objeto: Despesa com aquisição de Material de Consumo — Alvejantes, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, originada do Pregão Eletrônico nº 046/2019_SRP, constante do Processo Administrativo nº 12064/2019, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ. Valor Global: R\$ 260,10 (duzentos e sessenta reais e dez centavos). QUANTIDADE: 90 (noventa). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. ND: 33.90.30.22 — Material de limpeza e produtos de higienização. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 15/09/2020. Contratante: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. Contratada: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI. Representante Legal: SHÂMIA VALÊNCIA DE SOUSA FERREIRA.
São Luís (MA), 16 de setembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Presidente da CPL PGJ/MA



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

IPTU - CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

R. Manoel Pires de Castro, Nº 279 - CENTRO CNPJ: 06988976000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Coordenação de Sistema de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de MAGALHAES DE ALMEIDA, a requerimento da pessoa interessada ARNALDO COSTA LIMA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/04/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000338

Matricula/Inscrição: 00.01.026.0017.00

Proprietário:

ARNALDO COSTA LIMA

CPF/CNPJ: 26958775368

Compromissário

ARNALDO COSTA LIMA

Complem:

CPF/CNPJ: 26958775368

Endereço:

AV GETÚLIO VARGAS, 141

Bairro:

CENTRO

CEP:

65560000

Cidade:

MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Setor:

01

Quadra: 026

Lote:

0017

Unidade: 00

Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial:

277,72 Área Edif. da Unidade:

136,43 Área Edif, Total:

Valor Venal Territorial:

3.332,64 Valor Venal Edificação:

4.775,05 Valor Venal Total:

8.107,69

136,43

Emissão:

23/01/2023 13:24:45

Validade:

23/04/2023

Usuário:

LUIZ

Número/Controle da Certidão: B6A32E42CC56A756

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO

LUIZ

23/01/2023

Coclege

000338

Nome:

ARNALDO COSTA LIMA

CPFICNPJ: Endereço:

26958775368

AV GETÚLIO VARGAS, 141

Bairro

Cidade:

CENTRO CEP: 65560000

MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

REF. AO IPTU DE 2023

BANCO BRADESCO AG. 6953

C/C. 711260-2

NOME: PREF. MUN. MAGALHAES DE ALMEIDA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS IMPOSTO PREDIAL URBANO

0,00 0,00 0,00__ 0,00 0,00

Total: IMPOSTO PREDIAL URBANO

CERTIDÃO

RG/Inscriçă 8967093-0

146,61

25,00

121,61_

0,00

Código de Baixa

Total de Parcelas 1

Valor da Parcelas 146,61

Número da Guia 3157 / 3160

2-6078-1-1

31/03/2023

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

COORD. DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO

LUIZ

23/01/2023

Código:

000338

Nome:

ARNALDO COSTA LIMA

CPF/CNPJ: 26958775368

RG/Inscriçã 8967093-0

Endereço:

AV GETÚLIO VARGAS, 141

Bairro:

CENTRO CEP: 65560000

Cidade:

MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

REF. AO IPTU DE 2023

BANCO BRADESCO

AG. 6953 C/C. 711260-2

NOME: PREF. MUN. MAGALHAES DE ALMEIDA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

Código Descrição CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS 6 IMPOSTO PREDIAL URBANO__

Total: CERTIDÃO

Total de Parcelas

Desconto até o Vencimento Acréscimo Valor 0,00 0,00 25.00 0,00 0,00 121,61 0,00 0,00

146,61

Código de Baixa 2-6078-1-1

IMPOSTO PREDIAL URBANO

Vencimento 31/03/2023

Valor da Parcelas 146,61

Número da Guia 3157 / 3160

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA 31/03/<u>2023</u> Acência/Código do Cedent 2826-6/39681-8 ior do Do 146,61 (-) Desconto/Abatime (-) Cutras Deduções (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado 000338

PNALDO COSTA LIMA

001-9 00190. . . 8 93060000014661 PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO 31/03/2023 Agência/Código do Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA- CNPJ: 2826-6/39681-8 00007000 Data de Process Nosso Número 01/23/2023 2-6078-1-1 23/01/2023 (=) Valor do Documento Especie 146,61 (-) Desconto/Abatimento Instruções - Texto de Responsabilidade do Cedente **DEPOSITO OU TRANSFERENCIA NA CONTA ABAIXO:** (-) Outras Deducões **BANCO DO BRADESCO** AGENCIA: 6953 **CONTA CORRENTE: 711260-2** NOME: PREF. MUNICIPAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos CPF/CNPJ: 26958775368 - Sacado: 000338 - ARNALDO COSTA LIMA Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 141 CEP:65560000 (=) Valor Cobrado Bairro: CENTRO Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO





Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 23/01/2023 - 14h59 N° de controle: 243.001.595.193.692.684 | Documento: 6953724

Conta de débito: Agência: 6953 | Conta: 0062402-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ARNALDO C LIMA | CNPJ: 035.187.541/0001-55

Conta de crédito: Agência: 6953 | Conta: 711260-2 | Tipo: Conta Corrente

Nome do favorecido: PREF MUN MAGALHAES DE ALMEIDA TR

Valor: R\$ 146,61 Data de débito: 23/01/2023 Descrição: Iptu e cnd

Autenticação

huQGPCD4 3oA3zXUS 5MWHHP*3 DvbQXW4M gLb3Sc#N v36dPocc @ndVAXCU gupUz#YC wMJg5Vrr TLB8YztD P8WNyHNQ ?qmsPVjM SL1KKoaB Hh28KcbB Y#B8pTnP gxHNNcJH Gnp8eUgq 9MkBF@2m #05zq9#X C52mSZ?k C9pwIS1U jhAd6AFe 06953000 00000624

SAC - Serviço de Alô Bradesco Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

FATURA EQUATORIAL REF 03 2023



RELAÇÃO DE FATURAS AGRUPADORAS/AGRUPADAS

CLIENTE: 2860 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA CONTA CONTRATO: 004000004184 Endereco: RUA NAO CADASTRADA , S/N Município: SAO LUIS Bairro: VL EMBRATEL Referência: 03/2023 Vencimento: 25-04-2023 Documento: 610009104952 Complemento: PROMOTORIA DE SAO FRANCISCO DO MARA Valor: 307233.13 Unidade de Leitura: SW11B003 Empresa: C001-EQUATORIAL MARANHÃO Local: SANTA RITA Conj.Contrato: SL12B Referência: 03/2023 Nome: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA SAO LUIS , S/N Bairro: CENTRO Endereço: Instalação: 0034342601 Município: SANTA RITA Complemento: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA Fatura: 0202303041726626 Classe Principal Classe de Consumo Tensão Fase Data Fat. Dias Fat. Dta.Leit.Ant Dta.Leit.Atual Reaviso Corte 5028411600 3,00 17/03/2023 29 16/02/2023 17/03/2023 Hash Code: DB30.F993.F603.44F4.24F4.B18C.B6F6.B321 Nota Fiscal: 041726626 Apres: 10/04/2023 Vecto: 25/04/2023 Recolhimento: 17/03/2023 494.67 Valor: _Valores de Tributos_ _Valores Faturados_ Tributos Base de Cálculo Alíquota Valor Descrição Quantidade Preço Valor 0,698646 TCMS 0.00 0,00 0.00 Consumo 613,00 428.27 428.27 5,6195 COFINS 24.06 Cip-Ilum Pub Pref Munic 71.54 PIS 428.27 1,2183 5.22 Tributo a Reter IRPJ 5.14-_Valores Medidos_ Medidor %FP Leit. Anterior Leit. Atual Medido Faturado Esp. Cte. CAT 32580064484 1,00 0,00 59.983,00 60.596,00 613,00

mpresa: CO	01-EQUATORIAL	MARANHÃO	Local:	MAGALHAES DE A	ALMEIDA	C	onj.Co	ntrato: SL12B	Uni	dade de	Leitura: M	A11B001		Referênc	ia: 03/2023
ome: PROCURADO	ORIA GERAL DA	JUSTICA			Endereço:	GETULIO V	ARGAS	, 141		В	airro: CH	NTRO			
nstalação: 0	0010143160	Município: MA	GALHAES DE A	LMEIDA	Complemento:					F	atura: 02	0230304	11726264		
lasse Princip	al		Classe de Co	onsumo		,	Tensão	Fase	Data Fat.	Dias	Fat. Dat.I	eit.Ant	Dat.Leit.At	ual Reaviso	Corte
5			5018411600				В3	3,00	17/03/202	3 29	16/02	/2023	17/03/2023		
ash Code: 8	BB0F.2957.06C	2.A759.56BF.A49	4.AD1C.1826	Nota Fisc	eal: 041726264			Apres: 10/04/	2023 Vecto: 25	/04/2023	Recolhime	nto: 17	/03/2023	Valor:	631.86
		Va	lores de Tri	butos			_				_Valores Fa	turados	s		
Tributos		Base de	Cálculo	Alíquota		Valor	De	escrição		Qua	antidade			Preço	Valor
ICMS			0.00	0,00		0.00	Co	onsumo			785,00			0,698650	548.44
COFINS			548.44	5,6195		30.82	Ci	ip-Ilum Pub Pre	f Munic						90.00
PIS			548.44	1,2183		6.68	Tı	ributo a Reter	IRPJ						6.58-
Valores Medidos_															
Esp. Medid	lor Cte	. %FP Lei	t. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado									
CAT 30590	0091762 1.0	0 0,00	51.547.00	52.332,00	785,00										



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

FATURA CAEMA REF 02 2023



PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

NOME

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO R SILVA JARDIM, 307 - CENTRO - Fone (98) 31295000

CGC 06.274.757/0001-50 Insc. Est. 120505371

ENDEREÇO

FATURA AGRUPADA

CONTAS DA CAEMA

CEF: Ag. 027 - 821-6

R OSVALDO CRUZ, NUMERO 1396 - CENTRO SAO LUIS MA

Aviso Importante:

Favor informar na Ordem Bancária, após o pagamento desta Fatura, o número da Fatura impresso abaixo.

caso contrário fica impossível a baixa do mesmo.

NÚMERO DA FATURA

146851

BANCOS-BRASIL: Ag. 3846-6 - 5972-2 Informamos que não nos responsabilizamos por pagamentos efetuados e não baixados por este

REFERÊNCIA

02/2023

EMISSÃO

02/03/2023

VENCIMENTO

15/03/2023

PÁGINA

1

Qualquer esclarecimento, favor ligar para: (98) 31295000.

CONTROLE CAEMA

493 - 02/2023

										<u> </u>				
MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	UNID	.SISTEMA	Н	TIPO	LEITURA	CONSUMO	VL ÁGUA	VL ESGOTO V	VL DÉBITO VI	CRÉDITO	RETENÇÃO	VALOR
69760	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	R OSVALDO CRUZ - NUMERO - 01396 - CENTRO SAO	11	111 - CENTRO	S	A/E	37892	0	136,04	136,04	0,00	0,00	13,06	259,02
	DATA LEITURA ANTERIOR: 09/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 07/02/2023												
1724118	PROMOTORIA DE JUSTICA DE BACURI	PC BACURI - NUMERO - 00000 - HABITADO -	3	324 - BACURI	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
1771302	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SENADOR LA ROCQUE	AV WALDEMAR MOTA E SILVA - NUMERO - 00163 -	7	710 - SENADOR LA ROQUE	S	A	5691	6	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
	DATA LEITURA ANTERIOR: 25/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 24/02/2023												
2335077	PROMOTORIA DE BURITI BRAVO	R BANDEIRA - NUMERO - 00000 - HABITADO -	5	504 - BURITI BRAVO	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
2665050	PROMOTORIA DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	AV BR . 135 - NUMERO - 00000 - OUTROS -	9	912 - S. DOMINGOS DO MA	S	A	5516	0	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
	DATA LEITURA ANTERIOR: 10/12/2022	DATA LEITURA ATUAL: 10/01/2023												
3883230	PROMOTORIA DE JUSTICA DE DOM PEDRO	R VALDEMAR LEAL - NUMERO - 00000 - OUTROS -	9	903 - DOM PEDRO	N	A		15	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
4312333	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO FRANCISCO DO MA	R BARAO RIO BRANCO - NUMERO - 00000 - CENTRO	5	513 - SAO FCO DO MARANHAO	N	A		15	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
4715624	SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	AV PROF CARLOS CUNHA - NUMERO - 00000 -	12	122 - VINHAIS	S	A/E	7812	141	2.007,14	2.007,14	0,00	0,00	385,37	3.628,91
	DATA LEITURA ANTERIOR: 03/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 01/02/2023												
4850050	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SANTA QUITERIA	R JOSE BONIFACIO - NUMERO - S/N - OUTROS -	2	203 - SANTA QUITERIA	S	A	3326	15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
	DATA LEITURA ANTERIOR: 09/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 08/02/2023												
5080312	PROMOTORIA DE MAGALHAES DE ALMEIDA	AV PRES GETULIO VARGAS - NUMERO - 00141 -	2	204 - MAG. ALMEIDA	N	A		12	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
5107962	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO BERNARDO	R BARAO RIO BRANCO - NUMERO - 00776 - OUTROS	2	209 - SAO BERNARDO	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	17,22	341,57
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
5116848	PROMOTORIA DE JUSTICA DE URBANO SANTOS	R GRACA - NUMERO - 00001 - OUTROS - CENTRO	2	212 - URBANO SANTOS	S	A	2477	10	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
	DATA LEITURA ANTERIOR: 23/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 20/02/2023												
5157129	PROMOTORIA DE JUSTICA DE BARREIRINHAS	R ANACLETO CARVALHO - NUMERO - 00000 - CENTRO	8	830 - BARREIRINHAS	S	A	4245	13	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
	DATA LEITURA ANTERIOR: 18/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 14/02/2023												
5163528	MARIA BENITA MORAES DIAS	R GRANDE - NUMERO - 00010 - OUTROS - CENTRO	3	302 - ALCANTARA	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	17,22	341,57
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
5208033	PROMOTORIA DE JUSTICA DE ITAPECURU-MIRIM	PC RAUL LINS - NUMERO - 00000 - OUTROS -	8	801 - ITAPECURU MIRIM	S	A	1218	18	180,59	0,00	0,00	0,00	8,67	171,92
	DATA LEITURA ANTERIOR: 03/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 01/02/2023												
5330670	PROMOTORIAS DE JUSTICA	R DUQUE DE CAXIAS - NUMERO - 00000 - HABITADO	8	807 - ICATU	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
5444373	PROMOTORIA DE JUSTICA DE ESPERANTINOPOLIS/MA	R VITORINO FREIRE - NUMERO - 00078 - CENTRO	4	405 - ESPERANTINOPOLIS	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
5537134	PROMOTORIA IGARAPE GRANDE	AV JOAO CARVALHO - NUMERO - 00020 - HABITADO	4	415 - IGARAPE GRANDE	N	A		12	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
5684323	JOSE DA MOTA M JUNIOR- PROMOTORIA DE JUSTICA	R COELHO PAREDE - NUMERO - 00000 - OUTROS -	7	719 - RIACHAO	S	A	833	1	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
	DATA LEITURA ANTERIOR: 03/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 01/02/2023												
5710219	PROMOTORIA DE JUSTICA DE LORETO	AV CEL MANOEL SANTANA - NUMERO - 00001 -	5	512 - LORETO	S	A	93	0	136,04	0,00	0,00	0,00	13,06	122,98
	DATA LEITURA ANTERIOR: 08/12/2022	DATA LEITURA ATUAL: 09/01/2023												
5738610	PROMOTORIA DE JUSTICA DE MIRADOR	AV FRANCISCO LUIS FONSECA - NUMERO - 00243 -	5	518 - MIRADOR	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
5822394	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	R HADY HADAD - NUMERO - 00125 - SANTA INES -	6	601 - SANTA INES	S	A	820	15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
1	DATA LEITURA ANTERIOR: 06/01/2023	DATA LEITURA ATUAL: 06/02/2023												
5968283	EDINE MUNIZ RODRIGUES MARTINS	R Dr DJALMA MARQUES - NUMERO - 00 - CENTRO	3	368 - PENALVA	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	34,44	324,35
i	DATA LEITURA ANTERIOR:	DATA LEITURA ATUAL:												
4														



Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85
Ministério Público Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7519/2023

MEMO





Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 3862023

Código de validação: 38DF7BDBB9

Ao Senhor **Júlio César Guimarães** Diretor Geral da PGJ/MA.

Assunto: Contrato de Locação - Promotoria de Magalhães de Almeida /MA.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 050/2017 onde funciona a **Promotoria de Magalhães de Almeida /MA**, que terá seu término em 05.10.2023, **é que solicitamos a formalização de novo contrato,** tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Magalhães de Almeida /MA** é de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Nota 1: Por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, informamos que a documentação exigida na lei 14.133/21 e correlatas foi objeto de instrução do processo que subsidiou a contratação primeira, restando, portanto, comprovada a regularidade do imóvel perante esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em sua contratação. Informamos que o laudo da engenharia para locação, foi realizado quando do primeiro contrato, e posterior existiram vistorias por parte da seção de manutenção da COEA para conservação do imóvel e melhorias do local.

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





Coordenadoria de Serviços Gerais

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos abaixo relacionados:

- 1. Justificativa do Promotor de Justiça, Dr. Elano Aragão Pereira
- 2. Nova Proposta de Locação, do locador o Sr. Arnaldo Costa Lima
- Declaração de Inexistência de Parentesco, do locador o Sr. Arnaldo Costa Lima
- Declaração de fatos impeditivos à locação e habilitação da locadora o Sr. Arnaldo Costa Lima
- 5. Contrato nº 050/2017;
- 6. Extrato e Recibo;
- 7. 1º Aditivo ao Contrato nº 050/2017
- 8. Documentos pessoais, do locador o Sr. Arnaldo Costa Lima.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 11. Laudo de vistoria do Imóvel;
- 12. Certidão Inteiro Teor
- 13. EQUATORIAL e SAAE

Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.

assinado eletronicamente em 25/04/2023 às 08:57 h (*)

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar





Coordenadoria de Serviços Gerais

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES TÉCNICO MINISTERIAL COORDENADOR